



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

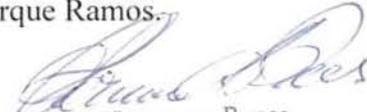
**LAUDO AMBIENTAL
SESMT**

JOÃO PESSOA – CAMPUS I

2006

**LAUDO AMBIENTAL DE INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E
RAIOS-X DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - UFPB.**

Laudo Ambiental da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, apresentado ao Prof. José de Arimatéia Menezes Lucena e elaborado pelo Eng^o Segurança do trabalho Hermano Albuquerque Ramos.


Hermann Albuquerque Ramos
Engenheiro de Segurança
SSO/PROGEP/UFPB
CREA 160391126-1

2006

**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA
DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO.
SESMT.**

Superintendente de Recursos Humanos da U.F.P.B.

Prof. JOSÉ DE ARIMATÉIA MENEZES LUCENA

Presidente do SESMT

HERMANO ALBUQUERQUE RAMOS

Engº de Segurança do Trabalho

EQUIPE:

FRANCISCO PEREGRINO DE ALBUQUERQUE
MONTENEGRO

Engº de Segurança do Trabalho

LAURENCE CESAR DE SOUZA

Médico do Trabalho

ABDON MOREIRA LUSTOSA

Médico do Trabalho

EDSON SOARES FRANCO

Engº. Químico

MARCOS AVERSARI

Biólogo

REJANE MARIA MARTINS DE ARAÚJO

Assistente Administração

SUZETH MARIA DE PONTES

Ajudante Administrativo

1.0 – Apresentação	23
2.0 – Térreo	26
2.1 - Recepção, Auditório	26
2.2 - Serviço de Atendimento Médico aos Servidores S.A.M.S., Sistema de Regulação e Entrega SISREG	27
2.3 - Condomínio, Assessoria de Planejamento, Setor de Reprografia e O&M	28
2.4 - Métodos Gráficos, Serviços Gerais e Transportes	29
2.5 - Auditório, Superintendência Divisão de Contabilidade e Finanças, Sistema Integrado de Administração FinanceiraSIAFE	30
2.6 - Diretoria Administrativa, Serviços de Custos Hospitalares, Comissão de Licitação	31
2.7 - Patrimônio, Serviços de Faturamento Hospitalar, Divisão de Material	32
2.8 - Diretoria Médica Assistencial, Diretoria Técnica	33
2.9 - Assessoria de Comunicação, Setor de Recursos Humanos	34
2.10 - Acesso aos Usuários, Serviço de Atendimento Médico EstatísticoSAME	35
2.11 - Chefia do SAME, Odontologia Restauradora	36
2.12 - Serviço Social	37
2.13 - Ginecologia Infantil, Social e Genitação, Programa Social de Atendimento ao Trabalhador PROSAT/Genética	38
2.14 - Urologia, Dermatologia, Radiologia, (Hemodinâmica, Raios-X, Tomografia)	39
2.15 - Gastroenterologia	40
2.16 - Coordenação Ambulatorial, Hematologia, Hemoterapia, Imunohematologia, Reumatologia	41
2.17 - Engenharia Biomédica, Fisioterapia	42
2.18 - Pediatria, Imunologia e Alergia, Pré-Natal	43

2.19 – Neurologia, Consultório de Enfermagem	44
2.20 - Consultório Ginecológico, Alimentação Alternativa	45
2.21 - Puericultura, Otorrinolaringologia, Enfermagem Tuberculose	46
2.22 - Banco de Sangue, Laboratório de Análises Clínicas	47
2.23 - Pediatria Clínica Cirúrgica, Nefrologia	49
2.24 - Infecto-Contagiosa, Psiquiatria	50
2.25 – Oftalmologia, Centro Paraibano de Oftalmologia	51
2.26 – Clínica Cirúrgica, Medicina Nuclear	52
2.27 - Ortopedia, Eletroencefalograma	53
2.28 – Programa de Assistência ao Adolescente PROAMA, Ambulatório de Egresso	54
2.29 - Sala de Curativos, Laboratório de Anemia, Sala de Indoterapia	55
2.30 - Psicologia, Comissão Interdisciplinar de Saúde para a AidsCISA	56
2.31 – Endocrinologia, Fissurado Palatino e Audiometria, Nutrição e Dietética	57
2.32 - Farmácia, Central de Abastecimento Farmacêutico	58
2.33 – Almoxarifado, Serviço de Informação de Medicamentos, Serviço de Informação Toxicológica	59
2.34 - Anatomia Patológica, Citologia, Histotecnia, Câmara Frigorífica p/cadáveres, Necrotério	60
2.35 - Lavanderia, Manutenção de Construção Predial	61
2.36 - Central de Oxigênio nitroso e ar-comprimido, Central com Compressor e Reservatório d'água, Central de Ar- condicionado, Casa de Força, Central de Grupo Gerador, Casa de Caldeiras	62
2.37 - Oficina de Pintura, Oficina Mecânica, Oficina de Ar-condicionado	63
2.38 - Oficina Elétrica, Marcenaria, Oficina de Solda	64
2.39 - Depósito de Lixo Hospitalar, Setor de Combustível,	65
Vigilância	
3.0 - 1º Pavimento	66
3.1 - Bloco Cirúrgico	66

3.2 - Divisão de Enfermagem	67
3.3 - Centro de tratamento Intensivo C.T.I.(Adulto)	68
3.4 - Centro de tratamento Intensivo C.T.I.(Neonatal)	69
3.5 - Centro de tratamento Intensivo C.T.I.(Pediátrico)	70
3.6 - Salas de aula	72
4.0 - 2º Pavimento	73
4.1 - Clínica Cirúrgica A	73
4.2 - Clínica Cirúrgica B	74
4.3 - Central de Material de Esterilização CME	76
4.4 - Biblioteca, Divisão de Obras	77
4.5 - Serviços de Vigilância Epidemiológica	78
4.6 - Centro de Integrado em Micronutrientes CIMITRON	79
5.0 - 3º Pavimento	81
5.1 - Clínica Obstétrica	81
5.2 - Clínica Pediátrica	82
5.3 - Serviço de Recreação Infantil	84
5.4 - Departamento e Divisão Materno Infantil	85
6.0 - 4º Pavimento	86
6.1 - Serviço de Pronto Atendimento S.P.A	86
6.2 - Doenças Infecto-Contagiosas D.I.C.	87
6.3 - Coordenação de Controle Infecto-Hospitalar	88
6.4 - Comitê de Ética em Pesquisa	89
7.0 - 5º Pavimento	90
7.1 - Clínica Médica A	90
7.2 - Clínica Médica B	91
8.0 - 6º Pavimento	94
8.1 - Centro de Cirurgia Ambulatorial e Endoscopia	94
CCAE	
8.2 - Centro de Referência Oftalmológica CEROF	95
8.3 - Serviço de Atendimento Específico Hospital Dia	
SAE-HD	96
9.0 - 7º Pavimento	99
10.0 – Cobertura	100
11.0 - Centro de Ciências Exatas e da Natureza CCEN	101

12.0 - Administração	101
13.0 - Estatística	101
14.0 - Matemática	102
15.0 - Informática	102
16.0 - Física	103
17.0 - Laboratório de Ensino de Física	103
18.0 - Laboratório de Física Atômica e Lasers	103
19.0 - Laboratório de Física II	104
20.0 - Laboratório de Espectroscopia Ótica	104
21.0 - Laboratório de Física Moderna	104
22.0 - Laboratório de Instrumentação Ótica	105
23.0 - Laboratório de Ótica não Linear	105
24.0 - Oficina Mecânica	105
25.0 - Geociências	106
26.0 - Laboratório de Estudos Geológicos e Ambientais	106
27.0 - DBO	107
28.0 - Departamento de Biologia Molecular	107
29.0 - Laboratório de Biotecnologia	107
30.0 - Laboratório de Genética e Micro Organismo	107
31.0 - Laboratório de Biologia Celular II	107
32.0 - LABIM	108
33.0 - LABIME I	108
34.0 - LABIME II	109

35.0 - Laboratório de Biologia Molecular e Plantas	109
36.0 - Laboratório de Bioquímica, Genética e Radiobiologia	110
37.0 - Laboratório Didático de Biologia	110
38.0 - Laboratório Didático de Bioquímica	111
39.0 - DSE	111
40.0 - Laboratório de Ecologia	111
41.0 - Secretaria e Ambiente de Professores	111
42.0 - Laboratório de Educação Ambiental	112
43.0 - Laboratório de Anatomia Vegetal	112
44.0 - Laboratório de Criptogamos	113
45.0 - Laboratório de Fanerognos	113
46.0 - Laboratório de Microscopia	113
47.0 - Laboratório de Preparação e Montagem de Material Botânico	114
48.0 - Laboratório de Algas Marinha	114
49.0 - Laboratório Didático de Botânica	114
50.0 - Laboratório Didático de Ecologia	115
51.0 - Biblioteca Setorial	115
52.0 - Laboratório de Sistemática e Ecomorfologia de Peixes	115
53.0 - Laboratório Zoologia	116
54.0 - Laboratório de Ecologia e Conservação	116
55.0 - Laboratório de Fitogenia	116
56.0 - Laboratório de Ictologia	117
57.0 - Laboratório de Entomologia	117

58.0 - Laboratório de Herpetologia	117
59.0 - Laboratório de Mastrologia	118
60.0 - Laboratório de Taxidermia	118
61.0 - Laboratório de Invertebrados Marinho	118
62.0 - Coleção Ictiológica	119
63.0 - Química	119
64.0 - Administrativo	119
65.0 - Biblioteca Setorial	120
66.0 - Laboratório de Química Geral	120
67.0 - Laboratório de Química Inorgânica	120
68.0 - Laboratório de Química Analítica	121
69.0 - Laboratório de Química Analítica II	121
70.0 - Laboratório de Química Analítica III	122
71.0 - Laboratório de Orgânica I e Química Orgânica II	122
72.0 - Laboratório de Química Orgânica III	122
73.0 - Laboratório de Físico-Química	123
74.0 - Laboratório de Análise de Água	123
75.0 - Laboratório de Síntese Orgânica	124
76.0 - Laboratório de Automação em Química Analítica	124
77.0 - Laboratório de Combustíveis e Materiais	125
78.0 - Laboratório de Compostos e Coordenação e Química de Superfície	125
79.0 - Laboratório de Química Medicinal	126
80.0 - Laboratório de Química de Produtos e Matérias	126

81.0 - Laboratório de Química Quântica Computacional	127
82.0 - Biotério	127
83.0 - Hialotecnia	127
84.0 - NTI	129
85.0 - Núcleo de Tecnologia de Informática	129
86.0 - Administrativo	129
87.0 - Laboratório I e II	129
88.0 - Coordenação e Suporte Técnico	129
89.0 - Coordenação de Atendimento ao Usuário CAU	130
90.0 - Gerência de Rede	130
91.0 - Assessoria e Informática	130
92.0 - NEPREMAR	131
93.0 - Laboratório de Hidrologia	131
94.0 - Laboratório de Peixes, Ecologia e Conservação LAPEC	131
95.0 - Laboratório de Histologia	132
96.0 - Cartografia	132
97.0 - Secretaria	132
98.0 - Laboratório de Ficologia	133
99.0 - Laboratório de Microplâncton	133
100.0 - Centro de Tecnologia	133
101.0 - Administração	134
102.0 - Biblioteca Setorial	135
103.0 - Núcleo de Engenharia de Produção	135

104.0 - Laboratórios de Informática	136
105.0 - Laboratório de Ambientes Urbanos e Edificações 1 andar	137
106.0 - Laboratório de Recursos Hidráulicos	137
107.0 - Laboratório de Microbiologia de Alimentos LMA	137
108.0 - Laboratório de Análise de Flavor	138
109.0 - Laboratório de Análise de Resíduos e Pesticidas	138
110.0 - Laboratório de Bioquímica de Alimentos LBA	138
111.0 - Laboratório de Análises Químicas de Alimentos	139
112.0 - Panificadora	139
113.0 - Laboratório de Energia Solar LES Administração	140
114.0 - Laboratório de Meios Porosos e Adsorção LAMPA 1	140
115.0 - Laboratório de Meios Porosos e Adsorção LAMPA 2	140
116.0 - Oficina Elétrica	141
117.0 - Manutenção	141
118.0 - Laboratório de Bomba Solar	141
119.0 - Laboratório de Hidráulica	142
120.0 - Laboratório de mecânica dos Solos	142
121.0 - Laboratório de Cimento	143
122.0 - Laboratório de Saneamento	143
123.0 - Oficina Mecânica	144
124.0 - Laboratório de Ensaio e Tração	145
125.0 - Laboratório de Difração	145
126.0 - Laboratório de Processamento de Materiais	145

127.0 - Laboratório de Metalografia	146
128.0 - Laboratório de Análise Química	146
129.0 - Laboratório de Tecnologia de Alimentos	146
130.0 - Laboratório de Controle de Qualidade	146
131.0 - Laboratório de Processamento	147
132.0 - Processamento de Dados	147
133.0 - Laboratório de Higiene e Limpeza LAPQ	148
134.0 - Laboratório de Cromatografia e Quimiometria Aplicada LACQUA	148
135.0 - Laboratório de Produtos e Fermentos Destilados	149
137.0 - Laboratório de Carvão Ativado	149
138.0 - Laboratório de Automação e Controle	150
139.0 - Laboratório de Motores de Combustão Interna	150
140.0 - Laboratório de Metragem Dimensional	150
141.0 - Laboratório de Acionamento e Controles Elétricos	151
142.0 - Laboratório de Conformação Mecânica	151
143.0 - Laboratório de Instrumentação e Eletrônica	151
144.0 - Laboratório de Transferência de Calor e Massa	152
145.0 - Laboratório de Mecânica Computacional	152
146.0 - Laboratório de Termo energética	152
147.0 - Laboratório de Tratamento Térmico	153
148.0 - Núcleo de Pesquisa e Processamento de Alimentos NUPPA	153
149.0 - Administração	153

150.0 - Laboratório de Controle de Qualidade	153
151.0 - Laboratório de Físico-Química	154
152.0 - Laboratório de Microbiologia	154
153.0 - Laboratório Técnico Farmacêutico LTF	155
154.0 - Administração	155
155.0 - Setor de Sólidos, Compressão I e II, Envelopamento I e II	156
156.0 - Mistura e Secagem, Revisão, Líquidos	156
157.0 - Laboratório de Microbiologia	156
158.0 - Semi-sólidos, Líquidos Tópicos	157
159.0 - Laboratório de Controle de Qualidade Físico-Químico	158
159.0 - Galpão de Embalagem e Materiais	158
160.0 - Laboratório de Ressonância Magnética	158
161.0 - Laboratório de Síntese	159
162.0 - Laboratório de Orgânica	159
163.0 - Laboratório de Equivalência Farmacêutica	160
164.0 - Laboratório de Absorção Atômica	161
165.0 - Laboratório de Preparação de Amostras	161
166.0 – Edifício da Reitoria	162
167.0 - Prefeitura universitária	167
168.0 - Recursos Humanos	167
169.0 – Protocolo	167
1700 – Compras	167
171.0 - Arquivo	168

172.0 - Tesouraria	168
173.0 - Vigilância	168
174.0 - Secretaria Administrativa	169
175.0 - Gabinete do Prefeito Sala de Reunião	169
176.0 - Assessoria Jurídica	169
177.0 - Assessoria Jurídica Sala de Licitação	170
178.0 - Divisão de Estudos e Projetos	170
179.0 - Divisão de Equipamentos	170
180.0 - Mecanografia	171
181.0 - Contabilidade	171
182.0 - Divisão de Informática	171
183.0 - Divisão de Projetos Arquitetônicos	172
184.0 - Serviços Gerais	172
185.0 - Divisão de Manutenção e Conservação	172
186.0 - Sala de projetos	173
187.0 - Divisão de Eletricidade	173
188.0 - Assistência Social	174
189.0 - Auditório	174
190.0 - Manutenção	174
191.0 - Eletricidade	174
192.0 - Pintura	175
193.0 - Encanador	175
194.0 - Pedreiro	175

195.0 - Marcenaria	176
196.0 - Almoxarifado	176
197.0 - Semeteira	176
198.0 - Restaurante Universitário	178
199.0 - Sala da chefia	178
200.0 - Restaurante	178
201.0 - Casa de Caldeira	178
202.0 - Oficina Mecânica	179
203.0 - Depósito de Combustível Inflamáveis	179
204.0 - Editora Universitária	180
205.0 - Oficina Mecânica, Sala da Chefia	190
206.0 - Bomba de Gasolina	191
207.0 - Sala de Material	191
208.0 - Sala da Administração e Transporte	191
209.0 - Marcenaria	192
210.0 - Secretaria	193
211.0 - Diretoria	193
212.0 - Vice-Diretoria	193
213.0 - Assessoria Administrativa	194
214.0 - Assessoria de Planejamento	194
215.0 - Assessoria de Graduação	195
216.0 - Assessoria de Pesquisa e da Graduação	195
217.0 - Revista Brasileira de Ciências da Saúde	196

218.0 - Almoxarifado	196
219.0 - Departamento de Pessoal	196
220.0 - Sala de Xérox	197
221.0 - Arquivo	197
222.0 - Comissão Bioética	197
223.0 - Auditório	198
224.0 - Bloco Péricles Gouveia	198
225.0 - Terreo – Laboratório de Odontologia	198
226.0 - Sala de técnica de Enfermagem	199
227.0 - Laboratório de Farmacognosia	200
228.0 - Laboratório de Farmacotécnica	201
229.0 - Laboratório de Bioquímica Clínica	202
230.0 - Laboratório de Química e Farmacêutica	203
231.0 - Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica	204
232.0 - Farmácia escola	209
233.0 - Bloco B Laboratório de Nutrição	209
234.0 - Departamento de educação Física	210
235.0 - Coordenação de Educação Física	210
236.0 - Coordenação de Fisioterapia	211
237.0 - Laboratório de Fisioterapia	211
238.0 - Três – Ginásio de Esportes	212
239.0 - Três – Campos de Futebol	212
240.0 - Mestrado em Nutrição	213

241.0 - NIESN	213
245.0 - Bloco 2 departamento de Fisiologia e Patologia	214
246.0 - Laboratório de Imunologia	215
247.0 - Laboratório de Microbiologia	215
248.0 - Laboratório de Farmacologia	215
249.0 - Laboratório de Fisiologia Humana	216
250.0 - Laboratório de Patologia Geral	216
251.0 - Núcleo de Estudo e Pesquisa Homeopática e Fitoterápicas	217
258.0 - Laboratório de Parasitologia	217
259.0 - Núcleo de Medicina Tropical NUMETROP	217
260.0 - Laboratório de Parasitologia I e II	217
261.0 - Laboratório de Microbiologia 1 andar	218
262.0 - Laboratório de Micologia e Sala de Lavagem e Esterilização	218
263.0 - Bloco 3 – Coordenação de Odontologia	219
264.0 - NEPHF	219
265.0 - PET	220
266.0 - C. ^a de Odontologia	220
267.0 - Bloco 4 – Departamento de Morfologia	220
268.0 - Sala de Anatomia	220
269.0 - Sala de Ossário	221
270.0 - Sala de Prática	221
271.0 - Sala de Fermentação	221

272.0 - Sala de Primeiros Socorro	222
273.0 - Biblioteca Setorial	222
274.0 - Embriologia	222
275.0 - Câmara Frigorífica	223
276.0 - 5 Bloco – Arnaldo Tavares Coordenação de Medicina	223
277.0 - Coordenação de Enfermagem	223
278.0 - Coordenação de Nutrição	224
279.0 - Coordenação de Farmácia	224
280.0 - Comissão Permanente da Melhoria de Ensino COPPEM	225
281.0 - Laboratório de Microscopia e Imagem Biológica	225
282.0 - Escola Técnica de Enfermagem	225
283.0 - Laboratório de Enfermagem	226
284.0 - Enfermagem 6 Bloco 6 – Antônio Régis ERI	226
285.0 - Estágio Integrado Rural ERI	226
286.0 - Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva NESC	227
287.0 - Departamento de Ciências Farmacêutica	227
288.0 - Departamento de Enfermagem DEMCA	227
289.0 - Departamento de Enfermagem e Saúde pública e psiquiatria DESPP	228
290.0 - Departamento de Fisioterapia	228
291.0 Departamento Odontologia Restauradora	229
292.0 - Departamento de Clínica e Odontologia Social DCOS	229
293.0 - Mestrado em Odontologia	229
294.0 - Doutorado de Enfermagem	230

295.0 - Departamento de Promoção e Saúde	230
296.0 - Departamento de Nutrição	231
297.0 - Laboratório de Nutrição	231
298.0 - Laboratório de Microbiologia e Bioquímica de Alimentos	231
299.0 - DCOS	232
297.0 - Departamento de Biologia Bucal	232
300.0 - Laboratório de Análise e Movimento Humano	233
301.0 - Manutenção de Equipamentos Eletrônicos	233
302.0 - Coordenação de Odontologia	234
303.0 - Serviço de Radiologia Odontológica	234
304.0 - Dentística e Endodontia	235
305.0 - Cariologia e Cematologia	235
306.0 - Dietética Clínica I e II	236
307.0 - Endodontia Clínica protética	236
308.0 - Clínica de Oclusão	236
309.0 - Prótese Dentária	237
310.0 - Laboratório Técnica de Enfermagem	237
311.0 - Auditório	237
312.0 - Areia.	238
313.0 - Departamento de Fitotecnia	238
314.0 - Laboratório de Fitotecnia	238
315.0 - Departamento de Fitotecnia	239
316.0 - Laboratório de Citologia Vegetal	239

317.0 - Laboratório de Biomassa	239
318.0 - Setor de Apicultura	239
319.0 - Laboratório de Entomologia	240
320.0 - Coleção de Insetos Entomológica	341
321.0 - Laboratório de Entomologia	341
322.0 - Laboratório de Didática de Criação de Insetos	341
323.0 - Estação Experimental de Chã Jardim	341
324.0 - Laboratório de Microbiologia	341
325.0 - Sala de Incubação	342
326.0 - Laboratório de Fitopatologia	243
327.0 - Salas de Pós-Graduação	243
328.0 - Laboratório de Patologia de Sementes	243
329.0 - Laboratório de Botânica	244
330.0 - Laboratório de Ecologia Vegetal	245
331.0 - Sala de Análise	245
332.0 - Laboratório de Sementes	246
333.0 - Laboratório de Análise de Alimentos	246
334.0 - Laboratório de Matéria Orgânica	247
335.0 - Laboratório de Tecnologia dos Alimentos	247
336.0 - Laboratório de Análise de Tecnologia Vegetal	248
337.0 - Laboratório de Biotecnologia	248
338.0 - Laboratório Físico de Solos	249
339.0 - Laboratório de Biotecnologia do Solo	250

340.0 - Fertilidades do Solo	251
341.0 - Departamento de Solos	252
342.0 - Laboratório Físico de Solo	252
343.0 - Secretaria de Pós Graduação de Solos	252
344.0 - Sala de Preparação de Amostras	252
345.0 - Laboratório de Análises de Tecnologia vegetal	252
346.0 - Área de Depósito	252
347.0 - Setor Químico e Fertilidade de Solos, Zootecnia	252
248.0 - Laboratório Químico e Fertilidade do Solo.	253
349.0 - Laboratório de Sanidade Animal e Microbiologia	254
350.0 - Laboratório de Psicultura Módulo 1	254
351.0 - Departamento de Zootecnia	255
352.0 - Laboratório de Biologia e Tecnologia Pós-Colheita	255
353.0 - Programa de Pós-graduação em Zootecnia	255
354.0 - Laboratório de Nutrição Animal	256
355.0 - Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal	256
356.0 - Laboratório de Microbiologia	257
357.0 - Departamento de Fitotecnia	257
358.0 - Fitopatologia	257
359.0 - Setor de Bovinocultura	257
360.0 - Módulo Didático de Avicultura	258
361.0 - Setor de Cunicultura Coelhos	258
362.0 - Setor de Caprinocultura	258

363.0 - Setor de Suinocultura	259
364.0 - Estação Experimental de São João do Cariri	259
365.0 - Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes	259
366.0 - Ciências Fundamentais	261
367.0 - Laboratório de Química e Bioquímica	261
368.0 - Setor de Diluição de Detergentes	261
369.0 - Biblioteca	262
370.0 - Restaurante Universitário	262
371.0 - Sala da Chefia	263
372.0 - Serraria	263
373.0 - Serralharia, Oficina de Pintura, Oficina Mecânica	263
374.0 - Oficina Mecânica	264
375.0 - Setor de Transporte	264
376.0 - Posto Médico Odontológico	264
377.0 - Setor de Pessoal	265
378.0 - Laboratório de Microbiologia do Solo	266
379.0 - Laboratório de Geologia	266
380.0 - Laboratório de Fotogrametria	266
381.0 - Estação Experimental	266
382.0 - Bananeiras	267
383.0 - Laboratório de Físico-Química	267
384.0 - Laboratório de Análise de Solos	268
385.0 - Laboratório de Microbiologia	268

386.0 - Laboratório de Biologia	269
387.0 - Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos	270
388.0 - Laboratório de Processamento de Frutas e Hortas	271
389.0 - Laboratório de Biologia(Biotecnologia e Fitosanidade)	271
390.0 - Laboratório de Insetos	272
391.0 - Avicultura	272
392.0 - Upeda	273
393.0 - Cunicultura	273
394.0 - Setor de Suinocultura	273
395.0 - Caprinocultura	274
396.0 - Setor de Bovinocultura e Abatedouro	274
397.0 - Laboratório de Tecnologia de Carne	274
398.0 - Laboratório de Produtos de Leite e Derivados	275
399.0 - Módulo Didático de Avicultura	275
400.0 - Laboratório de Armazenamento e Depósito de materiais	275
401.0 - Laboratório de Destilação de Aguardente	277
402.0 - Setor de Pessoal	277
403.0 – Secretaria	278
404.0 – Diretoria	278
405.0 - Administração	278
406.0 - Coordenação	279
407.0 - Biblioteca Central	279
408.0 - Arquivo Geral	279

409.0 - Restaurante Universitário	280
410.0 - Alojamento	280
411.0 - Ginásio de Esporte Aquático	281
412.0 - Garagem	281
413.0 - Oficina Elétrica	282
414.0 - Fazenda	282
415.0 - Artesanato Externo da Universidade	283

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO - SESMT.

APRESENTAÇÃO.

Visando a preservação do servidor e a melhoria das condições de trabalho e do meio ambiente, apresentamos este, com vistas a integrar as atividades de engenharia, medicina e segurança do trabalho, de caráter eminentemente preventivo, corrigindo ou minimizando as condições de segurança ora existentes. A resultante das inspeções dos locais de trabalho, das condições ambientais e atividades dos servidores nos setores da UFPB, de forma a corrigir os índices de INSALUBRIDADE, PERICULOSIDADE E/OU RAIOS-X com os seus respectivos graus.

CAMPUS I – JOÃO PESSOA

ENTRADA PRINCIPAL DO HOSPITAL

UNIVERSITÁRIO

Na entrada principal, há duas portas grandes de vidro, de acesso regular aos que ali transitam e constatamos que a declividade da rampa e dos degraus do piso dessa entrada, por não serem completos estão irregulares, podendo ocasionar acidentes e que deve ser tomada providência para a sua modificação.

Recepção

Há também uma recepção, com balcão sem a proteção de vidro, mesas, cadeiras, armário e central telefônica PAB(x), que atende a todos os usuários, funcionários e médicos que utilizam esse serviço, que funciona também após o expediente normal.

Esses funcionários atendem os pacientes, e quando não há enfermeiros, os ajudam em cadeiras de rodas ou macas e os levam as clínicas.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Auditório

Na ala direita do Hospital, há um auditório, com janelas laterais e iluminação normal, com cadeiras, uma mesa central,

poltronas, ar-condicionado central, cujo equipamento encontra-se instalado em uma sala, há também uma outra sala de controle com instrumentos e equipamentos de som, com uma proteção de vidro na parede.

Serviços de Atendimento Médico aos Servidores S.A.M.S.

mas existe mais

Nessa ala do Hospital, funciona o S.A.M.S., esse setor atende exclusivamente aos funcionários e a seus familiares.

Há nessa ala um consultório de Psicologia com mobiliários e equipamentos, uma sala de recuperação e repouso com 03 leitos, uma sala de Ginecologia, uma Clínica Médica de Cardiologia, um posto de Enfermagem, banheiros e janelas.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

ADMINISTRAÇÃO

Sistema de Regulação SISREG

Funciona ainda nessa ala a Admissão e Alta, há mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários com uma proteção em vidro para atendimento (EPC).

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Condomínio

Há mesas, cadeiras, estantes, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Assessoria de Planejamento

Funciona uma Assessoria de Planejamento com 04 Técnicos Administrativos, contêm nessa sala, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Setor de Reprografia e O&M

Há o setor de Reprografia e O&M, com 05 Técnicos Administrativos que funciona na entrega e distribuição de materiais administrativos e papéis, estantes, armários, cadeiras, mesas, materiais de expediente para máquinas copiadoras etc.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Métodos Gráficos

Funciona nessa sala com, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviços Gerais e Transportes

A Divisão de Serviços Gerais e transportes, onde são determinados e distribuídos os serviços de pessoal, transporte, limpeza e higienização do Hospital Universitário com mesas, cadeiras, computador, estantes, armários.

Funciona em outro setor um depósito de Serviços Gerais com todos os produtos a serem utilizados na higienização e nesta ala, há uma entrada para um corredor com acesso ao interior do prédio, onde existe um elevador e escada aos andares superiores que se encontra bloqueado após o 1º andar, há também acesso ao subterrâneo do prédio que também é realizado a limpeza.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, (o pessoal que trabalha na burocracia não tem direito a

essa gratificação), tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, e **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a **20%** do vencimento efetivo, para quem prestar serviço direto na DIC, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexos 11,14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Auditório

Na ala esquerda funciona um auditório para 50 pessoas com cadeiras, uma mesa central, 04 ar-condicionado.

Superintendência

A Superintendência do Hospital com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, telefone, fax, sala da Secretária com estante, armário, mesa, cadeiras, telefone.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Contabilidade e Finanças

Funciona a Divisão de Contabilidade e Finanças, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sistema Integrado de Administração Financeira SIAFE

SIAFE, sala de manutenção de computadores com mesas, cadeiras, balcão, computador, impressora, estantes, equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao trabalho.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tendo qualificação (Curso Técnico em Eletricidade),tem o pessoal técnico contacto direto e permanente lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17/12/1991.

Diretoria Administrativa

Diretoria Administrativa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, sala de Secretária com mesas, cadeiras, estantes.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviços de Custos Hospitalares

Serviços de Custos Hospitalares, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, máquina de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Comissão de Licitação

Comissão de Licitação, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Patrimônio

Computador, impressora, mesas, cadeiras, estante, armário, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviço de Faturamento Hospitalar

Serviço de Faturamento Hospitalar, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, máquinas de escrever e calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Material

Divisão de Material, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Diretoria Médica Assistencial

Divisão Assistencial, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas,

máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Diretoria Técnica

Diretoria Técnica, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, mesa central, sala da secretária.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Assessoria de Comunicação

Assessoria de Comunicação, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes.

Neste corredor há um armário com mangueiras contra-incêndio, Extintores.

Nesta ala há um corredor onde existe um elevador pequeno, mais dois elevadores grandes, de acesso a todos os usuários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Setor de Recursos Humanos

Recursos Humanos, com quatro salas, uma para a chefia, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estante, ar-condicionado; uma recepção com mesas, cadeiras; uma outra recepção com proteção de vidro para atendimento geral com mesa, cadeiras; uma para o serviço burocrático com balcão, mesas, cadeiras, computador, impressora, armários, estantes.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

ACESSO AOS USUÁRIOS

Entrada de acesso aos usuários que necessitam de marcação de atendimentos médicos gerais, com portas em vidro e metal e janelas com vidros e metal.

Todos se dirigem a guichês com proteção de vidro para a marcação do atendimento com os recepcionistas, com mesas, cadeiras, computadores, impressoras.

De um modo geral os pacientes permanecem em pé aguardando atendimento, também nos ambulatórios médicos não há cadeiras e os bancos são poucos o que deve ser providenciado.

Serviço de Atendimento Médico Estatístico SAME

Atendimento a pacientes.

Setor de arquivo e prontuários de todos os pacientes atendidos nesse H.U.L.W.

Há um salão e não há janelas, em que se encontram várias estantes contendo esses prontuários, e outra ala de contato para atendimento, registro e marcação de consultas ao público, conforme relatamos anteriormente, com uma divisória de vidro evitando contato direto com os pacientes.

Há cadeiras, mesas, estantes, armários, computadores, impressoras, ventiladores.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

CHEFIA DO SAME

Uma sala da Chefia e outra de recepção, em que são desenvolvidos e analisados problemas a serem resolvidos com funcionários nos prontuários dos pacientes e com os próprios pacientes que desejam ser atendidos e não conseguem acesso, estando esses funcionários em contato direto com pacientes.

Há cadeiras, mesas, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Odontologia Restauradora

Atendimento a pacientes.

Nos acompanhou a Enfermeira Isolda Rejane

Trabalham neste setor Odontólogos, Agentes Administrativos e Aux. de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico e atendentes tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimizam e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalho ou operação, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam neste setor, salas de Odontologia Restauradora, No restante funciona com os funcionários do C.C.S. com Sala de Espera, Sala de Aula, Centro Cirúrgico odontológico, sala de descontaminação, semiologia, enfermagem, material de esterilização, expurgo, preparação para esterilização, lavagem de material, câmara escura, mesas, cadeiras, armários, cadeiras odontológicas, refletores, mesas de instrumentos odontológicos, refrigeradores, freezers, ar-condicionado.

Serviço Social

Atendimento a pacientes.

Funciona neste setor, atendimento e orientação a pacientes para serem encaminhados aos locais para a sua assistência e necessidade.

Há uma sala com divisória, para atendente e assistente social, com cadeiras, mesas, armários, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, e **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a **20%** do vencimento efetivo, para quem prestar serviço direto na DIC, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Ginecologia Infantil, Social e Genitação

Atendimento a pacientes.

Há mesas ginecológicas, balanças, estufas, mesas, cadeiras, bancos, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Programa de Saúde ao Trabalhador PROSAT/Genética

Atendimento a pacientes.

Há mesas, cadeiras, bancos, maca, estantes com materiais, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Urologia

Atendimento a pacientes.

Há cadeira de exame, mesa de exame ginecológico, negatoscópio, aparelho de raios-X, armários com materiais, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Dermatologia

Atendimento a pacientes.

Há macas, cadeiras, mesa, bancos, armários com materiais, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Radiologia (Hemodinâmica, Raios-X, Tomografia)

Atendimento a pacientes.

Aparelhos de raios-X, mesa operacional, tomógrafo, aparelho de ultra-sonografia, sala com aparelho para panorâmica, aparelho de massagem cardíaca, oxigênio, desfibrilador, câmara escura, negatoscópios, mesas, cadeiras, bancos, armários, estantes, portas e paredes baritadas, ar-condicionado, sala de digitação com computador, impressora, mesa, cadeiras, armários.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978. Também aos Técnicos em Radiologia que tem contacto com aparelhos radiológicos, asseguram a percepção do adicional de **raios-X**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 – Art. 12.

Para adicionar a gratificação por raios-X, torna-se necessário que o servidor tenha o curso do CNEN-NE.

Gastroenterologia

Atendimento a pacientes.

Balança, maca, negatoscópio, mesa, cadeiras, bancos, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Coordenação Ambulatorial

Sala de atendimento, Chefia, mesas, cadeiras, bancos, armários, estantes, computador, impressora, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Hematologia, Hemoterapia, Imunohematologia

Atendimento a pacientes.

Enserturo completo, microscopia, estufa, refrigerador, mesa, armário, centrífuga, destilador, balcão lavatório, bancos, cadeiras, ar-condicionado.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Reumatologia

Atendimento a pacientes.

Macas, cadeiras, mesas, carrinho de seringas de insulina, negatoscópio, armários com materiais, estantes de medicamentos, estufa, balança, medidor de pressão, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Engenharia Biomédica

Atendimento a pacientes.

Instrumentos elétricos, furadeira profissional, solda elétrica e oxi-acetileno, osciloscópios, mesa, cadeira, bancada.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, Com o curso de Eletricidade/Eletrônica, tem o pessoal técnico contacto direto e permanente lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a NR-16 e Lei nº. 8.270 de 17/12/1991.

Fisioterapia

Atendimento a pacientes.

Esse setor é dividido em 04 salas de atendimento e trabalho; sendo uma delas de recepção para orientação e desmembramento dos pacientes.

Há nessas salas computador, impressora, bancada, mesa, cadeiras, bancos, ondas curtas, ultra-som, equipamento com parafina, bicicletas ergométricas, forno de Bier, roda de ombro, cadeira de Bonet, turbilhão, barra paralela, tablado, escada, maca, ar-condicionado.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pediatria, Imunologia e Alergia

Atendimento a pacientes.

Este setor é dividido em 08 ambulatórios de atendimento médico, 01 sala de atendimento de vacinas, nebulizações e uma sala de atendimento aos pacientes para marcação de horários com proteção de vidro na parede.

Computador, impressora, mesas, cadeiras, bancos, macas, balanças, balanças horizontais, nebulizadores, estantes de medicamentos, armários com materiais, negatoscópio, malas térmicas, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pré-Natal

Atendimento a pacientes.

Ambiente com 10 salas de atendimentos médicos

Aparelhos medidores de pressão, mesas ginecológicas, balanças, carrinhos de medicamentos, armários, mesas, cadeiras, bancos, balcões, biombos, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Neurologia

Atendimento a pacientes.

Armários, bancos, mesas, cadeiras, negatoscópio, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Consultório de Enfermagem

Atendimento a pacientes.

Armário, mesa, cadeiras, bancos, negatoscópio, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Consultório Ginecológico

Atendimento a pacientes.

Armário, mesa, cadeiras, bancos, negatoscópio, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Alimentação Alternativa

Atendimento a pacientes.

Freezer, geladeira, fogão, misturador de farelo e torrefação, triturador, sala de palestra, ventilador.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Puericultura

Atendimento a pacientes.

Mesas, cadeiras, balanças horizontais, balanças, colchonetes infantis, régua tropométrica, armários, estantes com medicamentos, negatoscópio, bancadas, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Otorrinolaringologia

Atendimento a pacientes.

Mesa, cadeiras, estante de medicamentos, maca, bancos, negatoscópio, espirometria computadorizada, armários, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Enfermagem Tuberculose

Atendimento a pacientes.

Balança, mesa, cadeiras, estante de medicamentos, maca, bancos, negatoscópio, espirometria computadorizada, armários, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Banco de Sangue

Atendimento a pacientes.

Há uma sala ao qual são realizados os trabalhos com equipamentos, aparelhos e materiais, outra com equipamentos de conservação de sangue e soros, outra de descanso e outra da secretária para o atendimento de recepção controle e distribuição do sangue. Nessas salas há Refrigerador, estufa, macas, freezer, cadeiras, centrífuga, banho-maria, cadeira de coleta de sangue, microscópio, mesa, balcão, armários, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório de Análises Clínicas

Atendimento a pacientes.

Laboratórios:

Estufa, microscópio, espectrofotômetros, balcão, densitômetro, armários, centrífugas, freezer, refrigerador, armário, bancada, refletor, computador, impressora, ar-condicionado.

Uroanálise:

Estufa, bancada, mesa, cadeiras, armários, computador, impressora, ar-condicionado.

Hematologia:

Hematógrafo, electrocoagulador, mesa, cadeiras, balcão, armários de materiais, ar-condicionado.

Imunologia:

Microscópio, estufa, freezer, câmara asséptica, refrigerador, bancada, ar-condicionado.

Lavagem de Material:

Estufa, autoclave, bancada, ar-condicionado.

Almoxarifado:

Armários, estantes, cadeiras.

Bacteriologia:

Estufa, autoclave, centrífuga, capela, microscópio, refrigerador, freezer, computador, impressora, ar-condicionado.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a **20%** do vencimento efetivo, aos que forem à DIC coletar sangue dos pacientes de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Pediatria Clínica Cirúrgica

Atendimento a pacientes.

Ambiente com 08 salas de atendimentos médicos.

Armários de medicamentos, balanças, macas, mesas, cadeiras, bancos, nebulizadores, negatoscópio, cadeiras de roda, ventilador.

Imunologia e Alergia:

Armário de medicamentos, negatoscópio, mesa, cadeiras, bancos, freezer portátil, ventilador.

Sala de Atendimento:

Mesa, cadeiras, armário, computador, impressora, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Nefrologia

Atendimento a pacientes.

Balança, negatoscópio, maca, mesa, cadeiras, armário, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Infecto-Contagiosa

Atendimento a pacientes.

Balança, negatoscópio, maca, mesa, cadeiras, armário, estante de medicamentos, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Psiquiatria

Atendimento a pacientes.

Bancos, mesa, armário, cadeiras, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Oftalmologia

Atendimento a pacientes.

Cadeira com equipamentos oftalmológicos, aparelho de visão, estantes de medicamentos, mesa de medicamentos esterilizados, negatoscópio, aparelho verificador do grau dos óculos, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Centro Paraibano de Oftalmologia

Atendimento a pacientes.

Distribuição de materiais oftalmológicos.

Armários, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, ventilador.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Clínica Cirúrgica

Atendimento a pacientes.

Balança, negatoscópio, maca, mesa, cadeiras, armário, carrinho de medicamentos, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Medicina Nuclear

Atendimento a pacientes

Salas de atendimento na secretaria, radiomunioensaio com cadeiras, mesas, balcões, armários equipamentos de centrífuga, gama-C12 DPC, químicos iodeto de sódio, radioativo iodo-125.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Para adicionar a gratificação por raios-X, torna-se necessário que o servidor tenha o curso do CNEN-NE.

Ortopedia

Atendimento a pacientes

Refletor, armário, mesas, cadeiras, negatoscópio, oxigênio, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Eletroencefalograma

Atendimento a pacientes.

Setor dividido com 03 salas sendo duas para atendimento e outra para descanso dos médicos.

Mesas, cadeiras, armários, bancos, camas, negatoscópio, ventiladores, equipamentos de Eletroencefalógrafo EE6, Eletromiógrafo CENTOR 4M.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Programa de Atendimento ao Adolescente PROAMA

Atendimento a pacientes.

Setor dividido com 06 salas sendo uma para atendimento e marcação de consultas com proteção de vidro.

Mesas, cadeiras, armários, bancos, negatoscópio, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Ambulatório de Egresso

Atendimento a pacientes.

Mesa, cadeiras, bancos, armário, estante de medicamentos e aparelhos, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de Curativos

Atendimento a pacientes.

Bancos, mesa, cadeiras, carrinho de curativos, maca, estante, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Ambulatório de Anemia

Atendimento a pacientes.

Armários, mesas, cadeiras, negatoscópio, bancos, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de Indoterapia

Atendimento a pacientes.

Cadeiras, mesa, balanças, refrigerador, estufa, microscópio, bancada, Banho-maria, agitador magnético, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Psicologia

Atendimento a pacientes.

Armários, mesas, cadeiras, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Comissão Interdisciplinar de Saúde para a AIDS CISA

Atendimento a pacientes.

Mesas, cadeiras, armários, balanças, maca, ventiladores.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Endocrinologia

Atendimento a pacientes.

Maca, balança, mesa, cadeira, negatoscópio, ar-condicionado.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Fissurado Palatino e Audiometria

Atendimento a pacientes.

Maca, mesa, cadeiras, divisórias, brinquedos, bancos, negatoscópio, armários, estantes de medicamentos, computadores, impressoras, cabine audiométrica, ar-condicionado.

Divisão de Nutrição e Dietética

Atendimento aos funcionários em serviço e aos pacientes.

Mesas, cadeiras, balcões, fogões, máquina de lavar bandejas, tachos de metal, exaustores, freezer, geladeira, câmaras frigoríficas, carros de copa, preparação de alimentos de bebês.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, o pessoal da copa, contacto direto e permanente com agentes biológicos e os que trabalham na máquina de limpeza de bandejas, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio 10%** e quem presta serviço direto na DIC, **Insalubridade em grau máximo 20%** correspondentes ao vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Farmácia

Atendimento a solicitação dos funcionários.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, divisórias, bancos, prateleiras com medicamentos, sala com produtos químicos de limpeza (glutaraldeído, hipoclorito de sódio), computadores, impressoras e salas administrativas

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Central de Abastecimento farmacêutico

Atendimento a solicitação dos funcionários.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, prateleiras com produtos farmacêuticos.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Almoxarifado

Atendimento a solicitação dos funcionários.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, prateleiras, computador, impressora, balcão.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviço de Informação de Medicamentos

Atendimento a solicitação dos funcionários e aos pacientes.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviço de Informação Toxicológica

Atendimento aos pacientes.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, geladeiras com medicamentos, prateleiras com animais, insetos e outros em formol e álcool.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Anatomia Patológica, Citologia, Histotecnia

Atendimento a solicitação dos funcionários e aos pacientes.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, geladeiras com produtos químicos, prateleiras, autoclave,

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Câmara Frigorífica Para Cadáveres

Frigoríficos

Necrotério

Mesas em alvenaria.

Lavanderia

Atendimento a solicitação dos funcionários.

Mesas, cadeiras, balcões, estantes, armários, prensas, calandras, máquinas de lavar e secar, máquinas de costura e corte.

Observamos que ficam carros com roupas sujas nos andares de um dia para o outro, o que não pode devido a esse tempo a proliferação de bactérias.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o peçoal das máquinas de lavar, contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção do adicional de **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a **20%** do vencimento efetivo, e os que vão apanhar as roupas sujas, lhes assegura então a percepção do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Manutenção de Construção Predial

Atendimento.

Mesa, cadeiras, armários, computador, ferramentas etc.

Setor encarregado de vistoriar as instalações prediais, elétricas, canalizações de água e esgoto, ar-condicionado, tubulações, elevadores enfim tudo relativo manutenção, segurança e conservação do prédio do H.U.L.W.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Central de Oxigênio, óxido nitroso e ar-comprimido

Reservatórios com oxigênio líquido, ar-comprimido.

Central com Compressor e Reservatório d'água

Reservatórios.

Central de Ar-Condicionado

Atendimento.

Central de ar-condicionado, mesa, armário de ferramentas.

Casa de Força, Central de Grupo Gerador

Grupos geradores de energia

Casa de Caldeiras

Atendimento.

Caldeiras, reservatórios de combustíveis e água.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Oficina de Pintura

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, tintas, solventes, equipamentos etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991; NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Oficina Mecânica

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, óleo diesel, equipamentos etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Oficina de Ar-Condicionado

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, óleo diesel, equipamentos etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Oficina Elétrica

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, equipamentos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Marcenaria

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, solventes, colas e máquinas.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Oficina de Solda

Atendimento.

Mesa, balcão, ferramentas, equipamentos.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Observamos que nessas oficinas há muito material estocado, que deve ser limpo na medida do possível.

Depósito de Lixo Hospitalar

Sala para o depósito de lixo hospitalar. Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a **20%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Setor de Combustível

Reservatórios de combustíveis por trás da caldeira

Vigilância

Setor com cadeiras, mesa.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

1º PAVIMENTO.

Encontra-se em pleno funcionamento neste andar o Centro de Tratamento Intensivo CTI, Bloco Cirúrgico e Centro Obstétrico (Transferido para o setor de Obstetrícia).

BLOCO CIRÚRGICO

Nos acompanhou a Enfermeira Janira Brandão Vasconcelos.

Trabalham neste setor, 16 Médicos, 05 Enfermeiras, 23 Auxiliares de Enfermagem, 05 Téc. Enfermagem e 01 Contínuo.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Neste setor há 11 salas Cirúrgicas, funcionam 07 como Cesariana, Oftalmológica e Cirurgias Eletivas.

Há neste setor Monitores Cardíacos, carro de anestesia, axímetro, ar-comprimido, mesas cirúrgicas, bisturis elétricos, aspirador, foco, mesas auxiliares, raios-X portátil, identificador de imagem, sistema de vídeolapíroscopia, desfibrilador, instrumentais, computador, impressora, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que foram retirados os vazamentos no teto, banheiros e lavatórios; partes do ar-condicionado foram resolvidas e voltou a funcionar principalmente nas salas cirúrgicas; alguns equipamentos e aparelhos estão mal conservados, precisando de pintura e outros com defeito; salas do material de esterilização e cirúrgica apresentavam mofo (fungos) nas paredes e foram pintadas; sala de expurgo conservada; camas e armários precisam de pintura; foi instalada uma porta externa na copa, que antes o alimento passava pelo corredor interno do bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

DIVISÃO DE ENFERMAGEM

Trabalham neste setor dois enfermeiros, que prestam serviços de apoio aos setores.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam

trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

C.T.I. (Adulto)

Trabalham neste setor 12 Médicos, 11 Enfermeiras, 04 Auxiliares de Enfermagem, 35 Téc. Laboratório, 02 Aux. Laboratório.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalho ou operação, que mantém contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Monitores Cardíacos, Cardioverior, Banho de Infusão, Respirador Volumétrico e Pressão, Oxímetro, ventilador mecânico, balcões, sala de isolamento etc. Na avaliação e aspecto

das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que todo o local está bem conservado. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho. São realizados também neste centro, operações com aparelhos de raios-X, e que não há nenhuma proteção para outros pacientes e aos que ali trabalham.

C.T.I. (Neonatal)

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Monitores Cardíacos, Respirador Volumétrico e Pressão, Oxímetro, balanças, incubadoras, berços, fototerapia, balcão, sala de isolamento etc. Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que todo o local está bem conservado. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa

de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho. São realizados também neste centro, operações com aparelhos de raios-X, e que não há nenhuma proteção para outros pacientes e aos que ali trabalham.

C.T.I. (Pediátrico)

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalho ou operação, que mantém contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Monitores Cardíacos, berço aquecido, leito grande, desfibrilador, balança, incubador de transporte, incubador, Oxímetro, ventilador mecânico, balcões, sala de isolamento etc. Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que todo o local está bem conservado. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho. São realizados também neste centro, operações com aparelhos de

raios-X, e que não há nenhuma proteção para outros pacientes e aos que ali trabalham.

Observamos que nestes três locais, CTI, Bloco Cirúrgico e Obstétrico não há saída de emergência, o que deve ser providenciado um estudo e projeto de relevante importância, para que mais adiante não possa ocorrer problemas ou danos aos que estão nesses ambientes.

Funcionam nesta Ala, 02 armários contra-incêndio com mangueiras e 02 extintores.

Neste andar, há uma ala do lado esquerdo totalmente limpa e pintada, com porta de saída de emergência aberta sem o dispositivo de segurança, está funcionando como salas de aulas; logo abaixo nessa ala a porta de saída de emergência de acesso ao térreo, encontra-se aberta podendo ter acesso aos andares do Hospital qualquer pessoa, o que deve ser evitado, a porta de saída de emergência encontra-se dentro das especificações a abertura é para fora com um espaço que não interfere quem desce pela escada, logo abaixo nessa ala a porta de saída de emergência no térreo encontra-se no cadeado, impedindo o seu acesso ao pátio em caso de sinistro. Entendemos que as portas de saída de emergência no térreo das duas alas acima mencionadas devem ter o dispositivo de segurança, que só possam ser abertas, as portas pela parte interna.

Torna-se necessário à colocação de um corrimão nas escadas das saídas de emergência; há também a necessidade de colocação de lâmpadas de emergência nas escadas no caso da falta de energia; as paredes estão no reboco e o piso no cimento, as escadas estão sujas, há também a falta do dispositivo de segurança para abrir esta porta, e falta de placas de sinalização.

Nesta ala, do lado esquerdo, há um corredor com uma escada central que dá acesso do térreo a todos os andares, sendo que apenas

do térreo, ao primeiro andar estão aberto, nos outros estão bloqueados com compensado, pintados da cor da parede, também sem acesso do sétimo andar, aos andares anteriores. Há luz natural e artificial, com corrimão podendo ser utilizado pelos usuários se for aberto, mas não há luzes de emergência.

Na ala direita, há também uma escada central que dá acesso a todos os andares saindo do térreo, com exceção do sétimo andar, que está bloqueado por um portão e que esta escada é utilizada por todos. Há luz natural, e a artificial é deficiente entre os andares. Tem corrimão sendo que não há luz de emergência.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

Salas de Aula

Mesas, carteiras, quadro-negro.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

2º PAVIMENTO.

Encontra-se em pleno funcionamento neste andar Clínica Cirúrgica A, Clínica Cirúrgica B, Material de Esterilização, Biblioteca, Divisão de Obras, Serviço de Vigilância Epidemiológica, Serviço de Investigação em Micronutrientes (CIMITRAN).

CLÍNICA CIRÚRGICA “A”

Nos acompanhou a Enfermeira Vera Lacerda.

Trabalham neste setor 31 Médicos para as duas alas, 11 Enfermeiras, 32 Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesta Clínica, salas de Urologia, Proctologia e Abdominal Patológica.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo foram realizadas inspeções e observamos que há vazamentos no teto, banheiros, lavatórios e tubulações; janelas e persianas com defeitos, camas, mesas, armários conservados; mesas de exames ginecológicos, aspirador, carrinho de curativo todos novos; sala de descanso dos Médicos, sala de descanso das Enfermeiras, sala de prescrição médica e de expurgo conservadas; sala com armários de roupas esterilizadas junto com armários dos funcionários; sinaleiras das enfermarias com defeito.

Nesta ala, a saída da porta de emergência esta aberta, sem o dispositivo de segurança para fechá-la; não há corrimão nem luzes de emergência, e também não há placas de sinalização; a porta de emergência deve abrir para o exterior e não para o interior; as escadas estão sujas; há dois armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

CLÍNICA CIRÚRGICA “B”

Nos acompanhou a Enfermeira Maria do Socorro Ferreira.

Trabalham neste serviço os mesmos médicos da ala A, ou seja, 31 Médicos, 11 Enfermeiras, 32 Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos

agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesta Clínica, Cirurgias Vasculares ao qual há rodízio do pessoal técnico entre a ala A e B.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que foram retirados os vazamentos no teto, banheiros e lavatórios; janelas e persianas consertadas; algumas camas foram restauradas e pintadas; armários e equipamentos precisam de restauração e pintura; sala de expurgo conservada; sala com armário de roupas limpas esterilizadas precisam de conservação; sala de descanso dos Médicos; sala de descanso das Enfermeiras; sala de prescrição médica, conservadas; sinaleiras de chamadas das enfermarias com defeitos.

Porta da saída de emergência aberta sem o dispositivo de segurança; não há corrimão nas escadas nem luzes de emergência; não há placas de sinalização; a porta de saída de emergência deve abrir para o exterior; as escadas estão sujas; há dois armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERILIZAÇÃO (CME)

Nos acompanhou a Enfermeira Claudia.

Trabalham neste setor, 04 Enfermeiras, 17 Auxiliares de Enfermagem, 02 Auxiliares de Laboratório, 01 Assistente Administrativo, 01 Vestiarista.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que no setor de expurgo são lavadas manualmente aparadeiras, papagaios etc.; em outro setor são lavados quimicamente e desinfetados instrumentos cirúrgicos, seringas de vidro, agulhas de pulso, respiradouro, conjunto de nebulização etc.. São colocados em autoclave material para serem esterilizados vindo da lavanderia contendo peças para cirurgia e adicionados outros aparelhos que são armazenados e lacrados em um conjunto e distribuídos ao Hospital. O produto químico utilizado é o Glutarion. Foi solicitado na sala de autoclave, um exaustor e ventilador. Aos que trabalham exclusivamente na

lavagem manual de aparelhos acima definidos, e que forem escalados nesta parte, terão a gratificação do adicional de **Insalubridade em grau máximo**, e não aos que estão em rodízio.

Há 01 armário contra-incêndio e 02 extintores.

Não há saída de emergência neste setor, que precisa ser providenciado um projeto e execução conforme foi descrito anteriormente.

BIBLIOTECA

Trabalham neste setor 02 Assistentes Administrativos.

Encontra-se a Biblioteca em ambiente com instalações em bom estado de conservação assim como os seus livros e revistas; a iluminação é natural e artificial; a sala é dividida em uma área o seu acervo, em outra as mesas e cadeiras para as consultas ou pesquisas; e em outra sala encontra-se a Chefia.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

DIVISÃO DE OBRAS

Neste setor trabalham 02 Engenheiros Civis, 01 Arquiteto.

No exercício das suas funções, só terá direito ao adicional de insalubridade, aqueles que tiverem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, botas etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Portanto consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMOLÓGICA

Trabalham neste setor 02 Técnicos, que tem contacto com paciente em todo o Hospital e nas residências quando se torna necessário.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau**

médio, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

SERVIÇO INTEGRADO EM MICRONUTRIENTES (CIMITRON).

Trabalham neste laboratório Professores e 02 Técnicos, para análises e pesquisas.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (ácidos sulfúrico e clorídrico, hexeno, formaldeído, metanol, éter sulfúrico), dentro dos limites de tolerância, desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Este laboratório divide-se em 04 salas, duas para análises e pesquisas, com bancadas, aparelhos, equipamentos e produtos químicos e amostras, e 02 salas com computadores, mesas e

cadeiras; a luz é natural e artificial. Deve-se ter o cuidado na rotulagem, guarda e manuseio de produtos químicos.

Na Biblioteca, Divisão de Obras, Serviço de Vigilância Epidemiológica e o Serviço de Investigação em Micronutrintes não há saída de emergência que se deve providenciar projeto e implantação, não há como evacuar o pessoal em caso de sinistro a não ser pelas escadas usuais. Há apenas um extintor. Há necessidade de se implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

3º PAVIMENTO.

Encontra-se em pleno funcionamento neste andar a Clínica Obstétrica, Clínica Pediátrica, Serviço de Recreação Infantil e Departamento e Divisão Materno-Infantil.

CLÍNICA OBSTÉTRICA

Nos Acompanhou a Enfermeira Emanuel Rodrigues.

Trabalham neste setor, 16 Médicos, 11 Enfermeiras, 30 Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesta Clínica, Salas de Leite Materno, Cardiotocografia, Parto, Berçário, Maternidade, Obstetrícia, Neomatologia.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que há vazamentos no teto, banheiros e lavatórios que precisam ser concluídos, armários com defeitos e falta de pintura acumulando diversos tipos de insetos; equipamentos precisam de reparos; camas enferrujadas precisam de restauração e pintura; janelas com persianas quebradas não foram consertadas e também não foram substituídas; sinaleiras de aviso das enfermarias com defeito; material de esterilização sem portas nos armários e no mesmo local dos armários dos funcionários; carrinho com medicamentos de emergência com defeito; mesa de parto enferrujada; maca para exames precisa de pintura; o foco de luz é novo; o aparelho de raios-X funciona dentro do berçário sem nenhuma proteção tanto aos outros pacientes como aos que ali circulam; há vários berços aquecidos; balanças horizontais; cardiotacógrafos; respiradouros; incubadoras; fototerapia; aspirador na parede; a válvula de oxigênio continua com defeito; sala de descanso dos médicos, sala de descanso das enfermeiras, sala de prescrição médica todos em bom estado de conservação.

A porta da saída de emergência encontra-se aberta sem o dispositivo de segurança; não há corrimão nas escadas, luzes de emergência, placas de sinalização; as escadas estão sujas; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

A Assistente Social também atende após a porta da saída de emergência, onde há uma sala.

CLÍNICA PEDIÁTRICA

Nos acompanhou o Enfermeiro Sandra Almeida.

Trabalham nesta Clínica, 20 Médicos, 10 Enfermeiras, 30 Auxiliares de Enfermagem, 01 Téc. 01 Serv. Limp.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam neste setor Enfermaria do Pós-operatório, sala de paciente, expurgo, material e roupas limpas.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo foram realizadas inspeções e observamos que há vazamento nos banheiros, lavatórios e enfermarias; junta no expurgo quebrada ocasionando vazamento, armários com defeitos e falta de pintura; camas e berços enferrujados, quebrados, precisando de pintura e alguns foram restaurados; algumas janelas foram consertadas, colocadas grades de proteção e outras precisam ser recolocadas evitando a exposição de crianças nas janelas; sinaleiras

das enfermarias com defeito; não há ventiladores nas enfermarias; a saída d'água da banheira das crianças precisa ser modificada; macas precisam ser restauradas; bebedouro velho precisa ser substituído; carrinho de materiais de emergência também precisa ser recuperado; alguns interruptores de energia foram substituídos o que ocasionava perigo para as crianças.

A porta de saída de emergência esta aberta sem o dispositivo de segurança; a sua abertura é para o interior que deve ser para o exterior; escadas sujas, não há corrimão nas escadas, luz de emergência e nem sinalização; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras e 02 extintores entre as duas alas. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

SERVIÇO DE RECREAÇÃO INFANTIL

Trabalham neste setor com as crianças 04 Assistentes diversos e 02 Recreacionistas.

Neste setor há uma sala com mesas pequenas, cadeiras e brinquedos, cuja finalidade é o entretenimento dos pacientes infantis; a luz é natural e artificial; no corredor onde são colocadas as mesas para as crianças, há um elevador, que deve ser colocada uma grade para as mesmas não terem acesso.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam

conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

DEPARTAMENTO E DIVISÃO MATERNO-INFANTIL

Trabalham neste setor 01 Técnicos Administrativos.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

O Serviço de Recreação Infantil e o Departamento e Divisão Materno-Infantil estão entre a Clínica Obstétrica e Clínica Pediátrica.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

4º PAVIMENTO.

Encontra-se em pleno funcionamento nesse andar o Serviço de Pronto Atendimento S.P.A. e Doenças Infecto Contagiosas D.I.C.

SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO - S.P.A.

Nos acompanhou a Enfermeira Katiussa.

Trabalham neste setor, 05 Médicos, 03 Enfermeiras, 11 Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que todo o material, equipamentos, aparelhos, objetos e móveis estão

conservados; janelas e persianas sem defeitos; há vazamento no teto, banheiros e lavatórios; pintura conservada; material de roupa limpa adequada as suas condições de funcionamento e a sala de expurgo.

A porta da saída de emergência está com dificuldade de abri-la totalmente e não há dispositivo de segurança; a sua abertura é para o interior que deveria ser para o exterior; nas escadas encontram-se entulhos, não há corrimão, luzes de emergência e nem placas de sinalização; há dois armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS - D.I.C.

Este local foi limpo e pintado. Nos acompanhou a Enfermeira Claudia dos Santos Rocha.

Trabalham neste setor 11 Médicos, 10 Enfermeiras, 27 Auxiliares de Enfermagem, 01 Assist. Adm. Infecto.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a 20% do vencimento efetivo, de acordo

com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Esse setor é onde apresenta um maior grau de infecção, e o cuidado deve ser observado com os que ali tem acesso e exposição.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que não há vazamentos no teto, banheiros e lavatórios; armários; equipamentos e aparelhos foram pintados; camas enferrujadas e sem pintura e algumas foram restauradas e pintadas; janelas foram consertadas e as persianas; sinaleiras das enfermarias com defeito; sala de expurgo normal e sala de roupas limpas e esterilizadas; foco de luz com defeito.

COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR

Funciona em uma sala, onde trabalham 02 Enfermeiras e 02 Auxiliares de enfermagem.

Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Porta da saída de emergência está aberta sem o dispositivo de segurança, sendo a sua abertura para o interior que deve ser para o exterior; as escadas estão sujas, não há corrimão, luzes de emergência e nem placas de sinalização; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate

a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Atendimento aos funcionários.

Sala com mesas, cadeiras, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Entre a SPA e DIC, há 02 extintores de incêndio.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

5º PAVIMENTO.

Encontra-se em pleno funcionamento nesse andar a Clínica Médica A e Clínica Médica B.

CLÍNICA MÉDICA A.

Nos acompanhou a Enfermeira Vandesia.

Trabalham nos dois setores 15 Médicos, 42 Enfermeiras/Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesse setor, salas de Pneumologia, Dermatologia, Propedêutica e Neurologia.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que há vazamentos no teto, banheiros e lavatórios; armários e camas danificadas e com falta de pintura e algumas camas foram restauradas e pintadas; equipamentos e aparelhos enferrujados, precisando de pintura; janelas e persianas com defeito foram recuperadas; sinaleiras das enfermarias com defeito; sala de expurgo; sala com armários de roupas limpas e esterilizadas no mesmo local dos armários do pessoal de trabalho.

A porta da saída de emergência esta aberta sem o dispositivo de segurança; não há corrimão as escadas encontram-se entulhos; não há também luzes de emergência nem placas de sinalização; a abertura da porta deve ser para o exterior e não para o interior; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

CLÍNICA MÉDICA "B"

Nos acompanhou as Enfermeiras Tereza Oliveira e Elzenir Ferreira Cavalcante.

Trabalham nesse setor as mesmas especificadas na Clínica Médica A, ou seja, 15 Médicos, 42 Enfermeiras/Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela

utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesse setor, salas de Gastroenterologia, Neurologia, Cardiologia, Pneumologia, Nefrologia e Endocrinologia.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que há vazamento no teto, banheiros, lavatórios e enfermarias; armários quebrados e com falta de pintura acumulando diversos tipos de insetos; camas danificadas; equipamentos e aparelhos danificados, precisando de restauração; janelas e persianas foram recuperadas; sinaleiras das enfermarias com defeito; sala de expurgo com vazamento; sala com armários de roupas limpas e esterilizadas juntos com os armários dos funcionários.

A porta da saída de emergência esta aberta, sem o dispositivo de segurança para abri-la facilmente pelo interior e a sua abertura deve ser para o exterior e não como se encontra para o interior; não há corrimão nas escadas, luzes de emergência e nem placas de sinalização; há entulhos nas escadas; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras e entre as duas alas há 02 extintores. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

6º PAVIMENTO.

Centro de Cirurgia Ambulatorial e Endoscopia CCAE

Nos acompanhou uma Enfermeira .

Trabalham nos dois setores Médicos, 02 Enfermeiras, 09 Auxiliares de Enfermagem, 01 Téc.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesse setor Salas de Desinfecção, Endoscopia, Cosmitran, Recuperação, Vestiário, Cirúrgicas C, Cirúrgicas B, Cirúrgicas A, Arsenal e Sala de Atendimento.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que o ambiente é bem conservado e limpo, com pintura recente e todo o

mobiliário novo; camas, cadeiras, macas, cadeiras de roda, balcão, sofá, estantes, armários, televisão, vídeo cassete, som, computadores, impressoras; equipamentos e aparelhos hospitalares também todos novos, ar-condicionado.

A porta da saída de emergência esta aberta, sem o dispositivo de segurança para abrí-la facilmente pelo interior e a sua abertura deve ser para o exterior e não como se encontra para o interior; não há corrimão nas escadas, luzes de emergência e nem placas de sinalização; há entulhos nas escadas; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras e entre as duas alas há 02 extintores. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

Centro de Referência Oftalmológica CEROF

Nos acompanhou Marcos.

Trabalham nos dois setores 08 Médicos, Enfermeiras/Auxiliares de Enfermagem.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e

permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesse setor, Auto Refração, expurgo, ultra-sonografia, capimetria, bloco cirúrgico.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que o ambiente é bem conservado e limpo, com pintura recente e todos os mobiliários novos; camas, cadeiras, macas, cadeiras de roda, balcão, estantes, armários; equipamentos e aparelhos hospitalares também todos novos, ar-condicionado.

Serviço de Atendimento Especializado Hospital Dia SAE/HD

Nos acompanhou o Téc. Fernando.

Trabalham nos dois setores 01 Médicos, 02 Enfermeiras, 03 Auxiliares de Enfermagem, 04 Diversos.

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e

permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam nesse setor Posto de enfermagem, sala de enfermagem, brinquedoteca, psicologia, pediatria, recepção, infectologia, coordenação, centro de treinamento, enfermagem pediátrica, ginecologia e obstetrícia, enfermaria, ecocardiograma, eletrocardiógrafo, ergométrico, copa, salas de atendimento, serviço social, serviço de psiquiatria.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que o ambiente é bem conservado e limpo, com pintura recente e todos os mobiliários novos; camas, cadeiras, macas, cadeiras de roda, balcão, estantes, armários; equipamentos e aparelhos hospitalares também todos novos, ar-condicionado.

A porta da saída de emergência esta aberta, sem o dispositivo de segurança para abrí-la facilmente pelo interior e a sua abertura deve ser para o exterior e não como se encontra para o interior; não há corrimão nas escadas, luzes de emergência e nem placas de sinalização; há entulhos nas escadas; há 02 armários contra-incêndio com mangueiras e entre as duas alas há 02 extintores. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Entre as duas alas, funcionam 01 Secretaria de Psiquiatria com 03 Enfermeiras, que por não haver espaço no 5º pavimento esta funcionando neste pavimento, e que estão todos interligados ao

peçoal deste pavimento inferior, e há também o funcionamento de algumas salas de aula.

O acesso aos andares superior pela escada principal, não pode ocorrer devido a uma grade de ferro encontrar-se fechada . Deve haver um dispositivo de segurança para que a grade seja aberta para que no caso de uma emergência seja possível abri-la, e isso se torna imprescindível.

Neste andar não há alarme contra-incêndio.

7º PAVIMENTO.

Neste andar, constatamos que não há atividades de atendimento hospitalar ali desenvolvidos, mas observamos que há fezes em vários locais, que os utilizaram como banheiros.

Na ala esquerda da entrada serve como arquivo, em todas as salas e corredor, estão empilhados pastas e prontuários, ao quais funcionários do arquivo acessam estas pastas. A iluminação é natural com algum ponto de luz.

Achamos que esta guarda de arquivo deve ser no térreo, que assim pode ser evitado o risco de incêndio que porventura possa ocorrer.

Neste local, na parte superior do teto, esta a vista canos de eletricidade, água, vapor, esgoto todos expostos.

A porta de saída de emergência está aberta sem o dispositivo de segurança; há apenas as aberturas dos armários contra-incêndio, e não há extintores; observamos que há um grande acúmulo de materiais passíveis de incêndio, é necessário equipamentos contra-incêndio como (extintores); não há corrimão, luzes de emergência nem sinalização, a parede esta no reboco e o piso no cimento.

Na ala direita está como depósito em várias salas, e há centenas de conexões d'água em pvc e metal, portas, lavatórios e muitos materiais elétricos, mecânicos e outros. Também se encontram expostos no teto canos de eletricidade, água, vapor, esgoto e a iluminação é artificial.

A porta da saída de emergência encontra-se fechada, nesta ala há apenas as aberturas dos armários contra-incêndio, não há também extintores.

COBERTURA

Há uma área com as paredes no reboco, onde funcionam no lado esquerdo do prédio, 02 torres separadas de elevadores de passageiros e serviços. Apresenta estas salas de máquinas uma boa conservação. O primeiro elevador apresentava em uma área no seu piso, uma saliência perigosa, que foi providenciado o seu reparo. Há também uma área externa, um grande terraço, com muro em toda a sua extensão.

No lado direito do prédio funciona uma torre de elevador de passageiros. Apresenta esta sala de máquina uma boa conservação.

Há uma escada de ferro para a parte superior dessa cobertura, aonde há uma torre com dois elevadores maiores de passageiros e macas. Apresenta também nesta sala de máquinas uma boa conservação.

Há um Pára-raio que apresenta um bom estado de conservação no cabo, lança e isoladores.

Há 04 caixas d'água na estrutura do prédio, e a água se apresenta límpida, não vimos nenhum resíduo sólido flutuando, ou submerso, foi solicitado em relatório anterior uma lavagem periódica em seu interior e observamos que não ocorreu. Há necessidade de cadeados nas tampas que fecham essas caixas, para evitar contaminação ou qualquer outro dano que prejudique o abastecimento, o que também foi solicitado.

Laudo Ambiental do Centro de Ciências Exatas e da Natureza CCEN

Administração

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Assessoria de Administração, Setor de Pessoal, Divisão de Material, Financeiro, Secretaria, Assuntos Comunitários, Assuntos Acadêmicos, Ambientes de professores, Salas de Aula.

Computadores, mesas, cadeiras, carteiras, armários, estantes, quadro-negro, ventiladores, televisão, data show, retro projetor, ar-condicionado.

Estatística

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Laboratório Didático, Biblioteca, Pós-Graduação, Ambientes de Professores, Salas de Aula, Secretaria, Coordenação, Departamento.

Computadores, mesas, cadeiras, carteiras, armários, estantes, quadro-negro, ar-condicionado, ventiladores, televisão, data show, retro projetor.

Matemática

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Laboratório Computação, Biblioteca, Pós-Graduação, Ambientes de Professores, Salas de Aula, Secretaria, Coordenação, Departamento, Secretaria.

Computadores, mesas, cadeiras, carteiras, armários, estantes, quadro-negro, ventiladores, televisão, data show, retro projetor, ar-condicionado.

Informática

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Laboratório Pascal, Laboratório Alan Turing, Laboratório Ada, Laboratório de Arquitetura e Sistemas Softs, Laboratório de Sistemas Digitais, Laboratório de Vídeo Digital, Biblioteca,

Ambientes de Professores, Salas de Aula, Secretaria, Coordenação, Departamento.

Computadores, mesas, cadeiras, carteiras, armários, estantes, quadro-negro, ventiladores, televisão, data show, retro projetor, ar-condicionado.

Física

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Salas de Aula e de Ambientes de Professores

Mesa, cadeiras, carteiras, quadro-negro, computador, armário, estantes, ar-condicionado.

Copa

Geladeira, fogão, balcão lavatório, filtro de água.

Laboratório de Ensino de Física I

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Trilho de ar, gerador de Van der Graff, estante em aço, mesa, sala de apoio do laboratório com computador.

Laboratório de Física Atômica e Lasers

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Bancada de ferramentas, osciloscópios, equipamentos, ar-condicionado.

Laboratório de Física II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Osciloscópio, bancada, bancos, mesas, cadeiras, armários, ar-condicionado.

Laboratório de Espectroscopia Ótica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Computador, bomba a vácuo, osciloscópio, bancada de ferramentas, equipamento laser, armários, bancadas, ar-condicionado.

Laboratório de Física Moderna

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Equipamentos, computador, armário, estante, ar-condicionado.

Laboratório de Instrumentação Ótica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Equipamento laser, computador, câmara climática Feutron KPK 200, estantes, armários.

Laboratório Ótico não Linear

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Computador, laser pulsado, estantes, bomba a vácuo, armários, laser argônio, ar-condicionado.

Oficina Mecânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Fresa, torno mecânico, furadeira, serra de fita, policorte, bancada de ferramentas, soldas acetileno e elétrica, bancadas, armários, solvente, diesel, ventilador.

Geociências

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Departamento, Coordenação, Biblioteca Setorial, Pós-Graduação.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, balcão, ar-condicionado.

Museu de Paleontologia

Estantes, mesa, cadeiras, minérios de pedra.

Laboratório de Estudos Geológicos e Ambientais

Quadro-negro, carteiras, mesa, estantes, minérios de pedra.

Departamento de Biologia Molecular DBO

Laboratório de Biotecnologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Capela, computador, freezer, Armários, vidrarias, estante na parede, bancada, bico de Busen, computador, ar-condicionado.

Produtos Químicos:

Ácidos, sulfúrico, clorídrico, álcool metílico.

Laboratório Genética Micro Organismo

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Centrífuga, capela, banho Maria, balcão em U com bico de Busen, vidrarias, estufas, contador de colônias, balcão, mesa em aço, estantes em aço, espectrofotômetro, geladeira, computador, ar-condicionado.

Laboratório de Biologia Celular II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Balança, agitador magnético, centrífuga, vidrarias, destilador, microscópios, banho Maria, fogareiro, estufa, geladeira, armário em aço, bancada, balcão com lavatório, computador, ar-condicionado
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico álcool etílico.

Laboratório LABIME

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Cromatógrafo, microscópio, estufas, destilador, vidrarias, balança, banho Maria, centrífuga, agitador, pH, freezer, geladeira, bancada em U, balcão lavatório, estante, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, acético, álcool etílico.

Laboratório LABIME I

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com Salas

Câmara de DBO, mini centrífuga, microondas, máquina de fazer gelo, banho Maria, agitadores de tubo e placa, vidrarias, homogenizador, espectrofotômetro, estufa, microscópio, lupa, deionizador, termociclador de placa, capela, centrífuga, balança, bancada em U, balcão lavatório, computador, ar-condicionado, sala com sistema de revelação de fotografia

Produtos Químicos

Ácido sulfúrico, éter de petróleo, álcool etílico.

Laboratório LABIME II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Câmara DBO, autoclave, estufa, agitador, mufla, vidrarias, microondas, banho Maria, microscópio, centrífuga, capela, contador de colônias, destilador, geladeira, bancada, balcão lavatório, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácido sulfúrico, éter de petróleo, álcool etílico.

Laboratório de Biologia Molecular e Plantas

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com Salas

Estufa, microscópio, câmara de fluxo laminar, microlupa, vidrarias, computador, banho Maria, agitador, lupa, estufa de germinação, geladeira, armários, bancada, balcão lavatório, ar-condicionado.

Laboratório de Bioquímica, Genética e Radiobiologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com Salas

Estufa, aparelho de raios X, banho Maria, microondas, bomba a vácuo, centrífuga, agitador orbital, vidrarias, microscópio, leitor de placas, fotocolorímetro, pH, balança, bancada em U, balcão lavatório, bancadas central, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, acetona.

Laboratório Didático de Biologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Armário em aço, estante, retro projetor, quadro negro, microscópios, bancada com lavatório, cadeiras, ar-condicionado.

Laboratório Didático de Bioquímica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Retro projetor, computador, geladeira, prateleiras, balcão com lavatório, quadro negro, armário, ar-condicionado.

Bloco DSE

Laboratório de Ecologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com salas

Espectrofotômetro, pH, capela, balança, microscópios, lupas, destilador, estantes em aço, armários em aço, vidrarias, balcão com lavatório, bancada, prateleiras em alvenaria, mesa, cadeiras, geladeira, freezer, computador, ar-condicionado.

Secretaria e Ambientes dos Professores

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, estantes, cadeiras, mesa, armário, ar-condicionado.

Laboratório de Educação Ambiental

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, prateleiras, mesa de reunião, cadeiras, estante, ar-condicionado.

Laboratório de Anatomia Vegetal

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com salas

Balança, agitador, capela, computador, estufa, geladeira, fogão, estante em aço, armário em aço, vidrarias, balcão com lavatório, bancada

Produtos Químicos:

Ácidos sulfúrico, acético, acetato de butila.

Herbário de Criptógamos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Armários, estantes, ar-condicionado.

Herbário Fanerognas

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Armários, estantes, ar-condicionado

Laboratório de Microscopia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Retro projetor, microondas, vidrarias, manta aquecedora, armário em aço, balcão lavatório, bancada, ar-condicionado

Produtos Químicos

Xileno, fenol.

Laboratório de Preparação e Montagem de Material Botânico

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estufa, balança, geladeira, freezer, vidrarias, bancada, guilhotina, balcão lavatório, estantes, ar-condicionado.

Laboratório de Algas Marinha

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com Salas

Balança, estufa, estantes, armários, vidrarias, balcão lavatório, bancada, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácido acético, formaldeído.

Laboratório Didático de Botânica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Microscópios, lupas, televisão, retro projetor, balcão lavatório. Bancadas, armário em aço, estante em aço, ar-condicionado.

Laboratório Didático de Ecologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Quadro-negro, carteiras, computador, retro projetor, data show, ar-condicionado.

Biblioteca Setorial

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estantes em aço, mesas de estudo, cadeiras, computador, ar-condicionado.

Laboratório de Sistemática e Ecomorfologia de Peixes

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Arquivos em aço, Balcão lavatório, tanques de lavagem, aquários.

Laboratório Didático de Zoologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bancada em alvenaria, carteiras, multimídia, microscópios, lupas, retro projetor, ar-condicionado.

Laboratório de Ecologia e Conservação

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bancada, balcão lavatório, armário em aço, estante em aço, geladeira, computador, ar-condicionado.

Laboratório de Filogenia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Prateleiras em madeira, arquivos, prateleiras em aço, computador, ar-condicionado.

Laboratório de Ictologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Bancada, balcão lavatório, lupas, computador, balança, ar-condicionado

Reagentes Químicos

Ácido acético, álcool etílico, formaldeído.

Laboratório de Entomologia

Com salas

Estufa, lupas, balcão lavatório, bancadas, armários em aço, estantes em aço, armários em madeira, ar-condicionado.

Laboratório de Herpetologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Armário, tanques, mesa, cadeiras, ar-condicionado.

Laboratório de Mastrogalogia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microscópio, lupa, centrífuga, vidrarias, Banho-maria, balança, micrótomo, destilador, armário em aço, estante, balcão lavatório, bancada, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácido acético, álcool etílico, arsênico.

Sala de Taxidermia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Bancada, prateleira, estufa, geladeira, compressor.

Laboratório de Invertebrados Marinho

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional

de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com Salas

Microscópio, lupa, prateleira em aço, vidrarias, armário em aço, balcão lavatório. Bancada, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, nítrico, álcool etílico.

Coleção Ictiológica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Prateleiras em aço, armário em aço, balcão lavatório, bancada.

Química

Administração

Secretaria, Coordenação, Departamento e Ambientes dos Professores

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, estantes, cadeiras, mesa, armário, ar-condicionado.

Biblioteca Setorial

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estantes em aço, mesas de estudo, cadeiras, computador, ar-condicionado.

Laboratório de Química Geral

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, destilador, capela, vidrarias, bancada, balcão lavatório, ventilador

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Inorgânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional

de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mufla, estufa, placa de aquecimento, vidrarias, pH, balança, destilador, deionizador, bancada, balcão lavatório

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Analítica I

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, destilador, vidrarias, capela, bancada, balcão lavatório

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Analítica II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, destilador, vidrarias, capela, bancada, balcão lavatório, sala de balança
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Analítica III

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, balança, destilador, vidrarias, capela, chapa aquecedora, Banho-maria, condutivímetro, bancada, balcão lavatório,
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Orgânica I e Química Orgânica II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, destilador, vidrarias, capela, aparelho de fusão, bomba a vácuo, balança, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Orgânica III

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, Banho-maria, vidrarias, ponto de fusão, ponto de ebulição, destilador, capela, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Físico-Química

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, Banho-maria, vidrarias, viscosímetro, balança, refratômetro, condutivímetro, destilador, capela, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Análises de Água

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, autoclave, geladeira, capela, vidrarias, bancada, balcão lavatório,
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Síntese Orgânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, balança, rota vapor, vidrarias, sistema de refluxo de nitrogênio, chapa aquecedora com agitador, câmara de nitrogênio, bomba a vácuo, motor a diesel, destilador, capela, bancada, balcão lavatório, ar-condicionado
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Automação em Química Analítica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, espectrofotômetro de absorção em chamas, vidrarias, espectrofotômetro de infravermelho, cromatógrafo, espectro fotômetro de Ultravioleta, potenciostato, Espectrofotômetro de chama, espectro otômetro de absorção atômica atomizado, espectrofotabsorção atômica de forno de grafite, balança, destilador, capela, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Combustíveis e Materiais

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com salas

Estufa, mufla, decímetro, balança, pH, colorímetro para líquido, colorímetro para sólidos, destilador manula e automático de combustíveis, manta aquecedora, chapa aquecedora, equipamento de corrosão ao cobre, infravermelho para combustível, DSC, TMA,

DTA, TG/DTA, M/DSC, banho termostato, viscosímetro, vidrarias, porosímetro, microscópio, GCMS, espectro de UV, espectro de infravermelho, forno tubular, microondas, computadores, destilador, capela, bancada, balcão lavatório, lava olhos e banho, extintores, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Compostos de Coordenação e Química de Superfície

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, agitador mecânico, chapa aquecedora, manta aquecedora, bomba a vácuo, espectrofotômetro de absorção atômica, vidrarias, balança, computador, destilador, capela, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Medicinal

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, balança, rota vapor, vidrarias, câmara UV, destilador, capela, bancada, balcão lavatório,

Produtos Químicos

Ácido clorídrico, hexano, álcool etílico.

Laboratório de Química de Produtos Naturais

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufas, autoclave, extratores de óleo natural, vidrarias, centrífuga, pH, refratômetro, balança, rota vapor, balança, digestor, balcão lavatório, bancada, ar-condicionado, ventilador

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Química Quântica Computacional

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, estante, armário, mesa, cadeiras, bancada, ar-condicionado.

Biotério

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Salas

Armários com medicamentos e aparelhos médicos veterinários, geladeira, freezer, fogão, mesa, cadeiras, balcão lavatório, bancada, jaulas.

Hialotécnia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Torno com maçarico, maçarico, furadeira, lixadeira, mufla, torno de esmerilhar, cilindro de oxigênio, usina de geração de oxigênio, bancada, ventilador.

Núcleo de Tecnologia de Informática NTI

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados

Coordenação Sistema de Informática CSI, Diretoria, Secretaria, Coordenação Administrativa, Recepção, Salas de Aula.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, mesa de reunião, ar-condicionado.

Laboratório I e II

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, mesa de reunião, ar-condicionado.

Coordenação e Suporte Técnico

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal técnico em eletricidade/eletrônica, contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, ar-condicionado.

Coordenação de Atendimento ao Usuário CAU

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, ar-condicionado.

Gerência de Rede

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Equipamento servidor, bancada, estante, ar-condicionado.

Computador, mesa, cadeira, ar-condicionado.

Assessoria de Informática

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, estante, ar-condicionado.

Núcleo Marinho NEPREMAR

Laboratório de Hidrologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, autoclave, destilador, bomba a vácuo, centrífuga, computador, geladeira, freezer, bancada em madeira, vidrarias, balcão lavatório, estante em aço, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, acético.

Laboratório de Peixes Ecologia e Conservação LAPEC

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Com salas

Estante em aço, computador, mesa, cadeiras, aquário, arquivo, enchimento de cilindro, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Histologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, computador, Banho-maria, micrótomo, estante em aço, geladeira, bancada, balcão lavatório, ar condicionado
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Cartografia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estante em aço, arquivo em alvenaria, computador, mapoteca,

Secretaria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, estante, armário, mesa, cadeiras, ar-condicionado.

Laboratório de Ficologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Capela, micrótomo, estufa, aquário, afiador de navalha, Banho-maria, agitador magnético

Produtos Químicos

Ácido clorídrico, álcool etílico, ácido acético.

Laboratório de Microplâncton

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Espectrofotômetro, balança, microscópio, bancada, balcão lavatório, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Centro de Tecnologia – CT

Ambientes Inspeccionados:

Recepção, Diretoria e Secretaria, Vice-Diretoria, Assessoria de Comunicação, Coordenação de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos(PPGCTA), Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Urbanismo, Assessoria de Extensão, Arquivo, Graduação de Estágio Supervisionado, Setor de Pessoal, Banheiros, SCIENTEC, Coordenação de Engenharia Mecânica, Coordenação de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, Coordenação em Produção Mecânica, Coordenação em Engenharia de Alimentos, Coordenação de Química Industrial, Coordenação de Arquitetura e Urbanismo, Auditório, Almoxarifado setorial, Sala de Apresentação/Reunião, PPGAU, Departamento de Mecânica, Departamento de Arquitetura, Departamento de Engenharia Civil, Departamento de Tecnologia Química de Alimentos, Sala de Reunião, Assessoria Administrativa e de Planejamento,

Entrada Principal

Recepção

Porta principal em madeira com salão e cadeiras. Recepção com balcão de atendimento em alvenaria com painel em vidro computador, telefone, mesa, cadeiras, estante, armário, prateleira, , ar-condicionado. Porta lateral em vidro.

Diretoria

Sala do Diretor

Computador, impressora, telefone, mesa, cadeiras, birô, estante, televisão, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 238 pé-direito 3,40m.

Banheiro com sanitário, lavatório, janelas e iluminação e ventilação natural e artificial.

Copa

Balcão, estante, mesa, refrigerador, bebedouro elétrico de garrafão.

Secretaria

Balcão de atendimento em madeira, poltrona, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, estantes em madeira embutida na parede, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 134, pé-direito 3,40m

Vice-Diretoria

Divisória em Eucatex, mesa, cadeiras, birô, estante, computador, impressora, telefone, porta com janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 132, pé-direito 3,40m

Assessoria de Comunicação

Mesa em L, cadeiras, computador, impressora, telefone, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 156, pé-direito 3,40m

Coordenação de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos(PPGCTA)

Secretaria

Balcão de atendimento em fórmica, telefone, computadores, mesas, mesas para computador, telefone, birô, cadeiras, arquivos, armário embutido em fórmica, bebedouro elétrico de garrafão, prateleira, impressora, xérox, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 401,0, pé-direito 4,0m.

Coordenação (Divisão em Alvenaria)

Computador, mesa, mesa para computador, telefone, cadeiras, armário em metal, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.360,0 lux, pé-direito 4,0m.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Urbanismo

Computador, birô, mesa para computador, telefone, cadeiras, arquivo, estante em madeira com prateleiras, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.309,0 lux, pé-direito 4,0m.

Assessoria de Extensão, Arquivo, Graduação de Estágio Supervisionado

Estante em metal, prateleiras em madeira embutidas na parede telefone, computadores, telefone, mesas, mesas para computador, birô, cadeiras, arquivos, bebedouro, prateleira, impressora, xérox, janelas, ventiladores, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.222,0 lux, Pé-direito 4,0m.

Setor de Pessoal

Máquina xerox, telefone, computador, mesas, mesas para computador, telefone, birô, cadeiras, arquivos, impressora, central de internet separada por parede em alvenaria, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. 145,0 lux, Pé-direito 4,0m.

Banheiros Masculino e Feminino

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas, espelhos, janelas.

SCIENTEC (Terceirizado)

Balcão de atendimento em fórmica, telefone, computadores, mesas, mesas para computador, impressora, telefone, cadeiras, arquivos em madeira na parte superior, armário em fórmica, divisória em fórmica, estante, bebedouro elétrico de garrafão, impressora, armário, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. 140,0 lux, e 317,0 lux, Pé-direito 4,0m.

Coordenação do Curso de Engenharia Mecânica CCEM

Balcão de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, telefone, arquivos, estantes em metal, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 210, pé-direito 3,00m

Coordenação do Curso de Engenharia Civil e Engenharia Ambiental CCEC

Balcão de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos, estantes em metal, bebedouro

elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 176, pé-direito 3,00m

Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Mecânica CCEPM

Balcão de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, telefone, arquivos em madeira, estantes em madeira, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 147, pé-direito 3,00m

Obs.:

Foi constatado mofo e vazamento no teto.

Coordenação de Graduação em Engenharia de Alimentos CGEA

Balcão de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos em metal, estantes em metal, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 179, pé-direito 3,00m

Coordenação do Curso de Química Industrial CCQI

Balcão de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos, estantes em metal, bebedouro de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 200, pé-direito 3,00m

Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo CCAU

Mesa de atendimento em madeira, mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos em metal, estantes em metal, bebedouro de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 245, pé-direito 3,00m

Auditório

Cadeiras em madeira com acolchoados, mesa, data-show, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 56, pé-direito 3,30m

Almoxarifado Setorial

Mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos em metal, estantes em madeira, prateleiras em madeira, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 112, pé-direito 3,00m. Porta externa em metal sanfonada para recebimento de material

Sala de Apresentação

Mesa, cadeiras, quadro de pincel, data-show, telão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.

PPGAU

Balcão de atendimento em madeira, mesas de estudo, cadeiras, mesa em L para computadores, telefone, computadores, impressoras, xerox, estantes em metal, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-

condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 292, pé-direito 3,00m

Departamento de Engenharia Mecânica DEM

Mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos em metal, estantes em metal e madeira, frigobar, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 245, pé-direito 3,00m

Departamento de Arquitetura DA

Mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivos em metal, estantes em metal e madeira, frigobar, bebedouro de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 89, pé-direito 3,00m

Departamento de Engenharia Civil DEC

Mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivo e estantes em metal, estante em alvenaria, frigobar, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 168, pé-direito 3,00m

Departamento Técnico. Química e Alimentos DTQA

Mesas, cadeiras, computadores, impressoras, xerox, telefone, arquivo e estantes em metal, escaninho em madeira, frigobar, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 127, pé-direito 3,00m

Sala de Reunião

Mesa, cadeiras, quadro de pincel, data-show, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.

Assessoria de Planejamento Administrativo

Mesas, cadeiras, computador, impressora, telefone, arquivo e estante em metal, bebedouro, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 207, pé-direito 3,40m

Laudos

No exercício das suas funções, consideramos como ambientes não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Núcleo de Engenharia da Produção NEC

Recepção, Banheiros, Salas de aula, Auditório, Biblioteca, Copa, Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Salas, Laboratório de Métodos Qualitativos, Auditório, Laboratório de Informática, Secretaria, Ambientes de Professor, Banheiros, Copa, Ambientes de Professor.

Recepção

Porta principal em vidro com salão mesas e cadeiras. Sala de xerox com balcão de atendimento em alvenaria com painel em vidro

computador, impressora, armário, máquinas de xerox, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 213, pé-direito 2,40m

Entrada lado Direito

Corredor sem extintores

Banheiros Masculino e Feminino

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas, espelhos, janelas.

Salas de Aula(4)

Mesa, cadeiras, quadro de pincel, data-show, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.

Auditório

Cadeiras em madeira com acolchoados, mesa, quadro de pincel, data-show, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 168, pé-direito 3,70m

Entrada lado Esquerdo

Corredor sem extintores

Biblioteca(Arquivo)

Estantes com dissertações, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial.

Copa

Balcão lavatório, fogão elétrico, mesa, refrigerador, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial.

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPGEM e Engenharia de Produção

Sala de espera com cadeiras, mesa de atendimento, computadores, impressora, Xerox, telefone, mesa, cadeiras, birô, estante em metal, prateleiras nas paredes, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 170 pé-direito 2,80m.

Sala com divisória em vidro e fórmica, Coordenação computador, impressora, estante em madeira, cadeiras, birô, iluminação e ventilação natural e artificial, Lux 110.

Salas(Acabamento)

Uma sala lado esquerdo e duas salas do lado direito, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.

Laboratório de Métodos Qualitativos

Mesas para computadores, impressora, telefone, quadro de pincel, estantes em madeira embutida na parede, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 163, pé-direito 2,40m

Auditório Prof. Antonio Souto Coutinho

Sala em declínio, cadeiras em madeira com acolchoados, mesa, quadro-negro, data-show, retroprojektor, computador, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 91, pé-direito 3,80m

Laboratório de Informática

Mesas para computadores, quadro de pincel, data-show, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 102, 173, pé-direito 2,40m

Sala de Aula

Mesa, cadeiras, quadro de pincel, retro-projetor, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial, Lux 163, pé-direito 2,40m.

Secretaria Departamento Eng. Produção

Mesa em L, computador, impressora, telefone, prateleiras embutidas, mesa, cadeiras, frigobar, estante em metal, bebedouro elétrico de garrafão, ar-condicionado, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial.

Sala divisória em alvenaria. Lux 213, pé-direito 2,40m.

Balcão, computador, impressora, telefone, prateleiras embutidas, mesa, cadeiras, estante em metal, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 131, pé-direito 2,40m.

Ambiente de Professor

Mesa, cadeiras, prateleiras embutidas, telefone, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 112, pé-direito 2,40m.

Ambiente de Professor

Mesa, cadeiras, estante em metal, prateleiras embutidas, telefone, quadro de pincel, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 122, pé-direito 2,40m.

Banheiros Masculino e Feminino

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas, espelhos, janelas.

Copa

Balcão lavatório, fogão, freezer, refrigerador, armário em madeira, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial, máquina Xerox, bebedouro elétrico externo.

Ambientes de Professor(8)

Mesa, cadeiras, estante em metal, telefone, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux , pé-direito 2,40m.

1º Pavimento(Acabamento)

Escada em U com corrimão

Salas lado esquerdo e direito, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial.

Laudo

No exercício das suas funções, consideramos como ambientes não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bloco Biblioteca

Banheiros Masculino e Feminino(Externo)

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas, janelas.

Biblioteca Setorial

Balcão de atendimento em alvenaria e granito, estante, computador, Sala de chefia, Divisão em alvenaria e painel em vidro, birô, estantes, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 207, pé-direito 3,40m.

Salão

Mesas, cadeiras, estantes, livros, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 291, pé-direito 3,40m.

1º Pavimento

Escada em U com corrimão
Sala lado direito

Banheiros Masculino e Feminino(Externo)

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas.

2 sala

Ambiente de Professor

Mesa, cadeiras, estante em metal, telefone, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux , pé-direito 2,40m.

Salas lado esquerdo

Coordenação do Curso de Engenharia Química (CCEQ)

Mesas, cadeiras, computador, impressora, telefone, arquivos, estantes em metal, bebedouro de garrafão, frigobar, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 77, pé-direito 3,50m

Laboratório de Pesquisa em Sistemas Ambientais Urbanos e Sala de Professor(Pesquisas Teórica)

Mesas, cadeiras, computador, impressora, telefone, estantes em metal, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 133, pé-direito 3,50m

2 Sala

Laboratório de Análise de Trabalho

Mesas especial, cadeiras, computador, impressora, telefone, arquivos em metal, janelas, ar-condicionado, ventiladores, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 107, pé-direito 3,50m

Laboratório de Engenharia de Precisão

Mesas, cadeiras, carteiras, computadores, impressora, telefone, arquivo, armários, estantes em metal, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 159, 79, pé-direito 3,50m

4 sala

6 sala

Bloco Informática

Sala de Xerox

Sala de xerox com balcão de atendimento em alvenaria com painel em vidro computador, impressora, armário, máquinas de xerox, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 213, pé-direito 3,00m

Sala de Áudio Visual

Retroprojetores, televisão, estantes, bancadas, DVD, ventilador, janelas, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 277, pé-direito 3,00m

Banheiros Masculino e Feminino(Externo)

Lavatórios, bacias sanitária, sanitários com divisões em alvenaria com portas.

Projeto Aero-Desing(Para a Aeronáutica)

Mesa, cadeiras, estante em metal, telefone, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux , pé-direito 3,00m.

Sala Professor

Laboratório de Planejamento de Transportes

Mesa, cadeiras, computador, impressora, telefone, arquivo, armários, estantes em metal, prateleiras em madeira parte superior, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 191, pé-direito 3,00m

Sala anexo com divisão em alvenaria

Mesa, cadeiras, computador, impressora, telefone, armários, estantes em metal, prateleiras em madeira parte superior, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 141, pé-direito 3,00m

Sala Prof

Sala Prof

Laboratório de Informática(LABGRAF)4

Bancadas para três estudantes, cadeiras, computadores, data-show, quadro de pincel, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 140, pé-direito 3,00m(Dois twites para a distribuição de internet)

Coordenação do Laboratório de Informática

Mesa, cadeiras, computador, impressora, estante, telefone, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 140, pé-direito 3,00m

Ambiente de Professor

Mesa, cadeiras, estante em metal, telefone, computador, impressora, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 120, pé-direito 3,00m.

Laboratório de Informática(LABGRAF)3

Bancadas para três estudantes, cadeiras, computadores, data-show, quadro de pincel, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 145, pé-direito 3,00m.

Laboratório de Informática(LABGRAF)2

Bancadas para três estudantes, cadeiras, computadores, data-show, quadro de pincel, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 150, pé-direito 3,00m.

Laboratório de Informática(Suporte)

Bancadas para três estudantes, cadeiras, computadores, data-show, quadro de pincel, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 145, pé-direito 3,00m.

Laboratório de Informática(LABGRAF)1

Servodpres towit em prateleiras para distribuição, caixa de distribuição, estantes, bancadas, cadeiras, computadores, quadro de pincel de anotações, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 90, pé-direito 3,00m.

Sala Anexo

Mesa, cadeiras, computador, impressora, estante, arquivo, bebedouro elétrico de garrafão, janelas, ar-condicionado, iluminação e ventilação natural e artificial. Lux 96, pé-direito 3,00m.

Laboratório de Informática

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computadores, mesa, cadeiras, ar-condicionado.

Secretarias do Departamento de Produção, Curso de Especialização

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, armário, estante, prateleiras, ar-condicionado

Auditório

Poltronas, televisão

Térreo

Laboratórios de Informática

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computadores, mesas, cadeiras, armários, estantes, prateleiras, ar-condicionado.

1 andar

Laboratório de Ambientes Urbanos e Edificações

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, divisórias em fórmicas, mesa, cadeiras, armário, estante, prateleiras, ar-condicionado.

Laboratório de Recursos Hidráulicos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, armário, estante, prateleiras, ar-condicionado

Laboratório de Microbiologia de Alimentos LMA

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microscópio, balança, autoclave, estufa, destilador, capela com UV, balcão lavatório, bancada, ar-condicionado

Produtos Químicos:

Acetona, ácidos acético, fórmico.

Laboratório de Análise Flavor

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Computadores, Cromatógrafos CGMS e HPLC, microscópio, destilador, balcão lavatório, bancada, freezer, geladeira, mexedor estantes, armários, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos, clorídrico, sulfúrico.

Laboratório de Análise de Resíduos e Pesticidas

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Cromatógrafo, Banho-maria, capela, balcão lavatório, balcão, ar-condicionado

Produtos Químicos

Hexano, metanol

Laboratório Bioquímico de Alimentos LBA

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Aparelho soft, digestor de proteína, destilador, balança, estufas, Banho-maria

Produtos Químicos

Acetona, ácidos sulfúrico, clorídrico.

Laboratório de Análises Químicas de Alimentos LAQA

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mufla, estufas, destilador de proteínas, rota-vapor, capela, balança, manta aquecedora, digestor de proteína, espectrofotômetro de extração de lipídeos, ventilador

Produtos Químicos

Ácidos clorídrico, fosfórico, sulfúrico.

Panificadora

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Forno, modelador, máquina de pão caixa, calandra, balança, mexedeira, geladeira, armário, masseiro.

PINAB

TÉRREO

Salão amplo aberto

Escada com corrimão em metal, Elevador porta revestida em metal, Vidros grandes ao redor da portaria.

1 Pavimento

Banheiros Masculino Feminino com separação e local para pessoas portadoras de deficiência, janelas.

Salal com bancadas em granito com cadeiras , janelas, iluminação natural e artificial

Sala 2

Auditório com cadeiras, mesa janelas com sala de som e imagem com janela em vidro para o auditório, iluminação natural e artificial.

2 Pavimento

Banheiros Masculino Feminino com separação e local para pessoas portadoras de deficiência, janelas.

7 salas de Aula com divisória em metal e alvenaria.

Centro com Pilar e abertura no teto central com vidros e metal, iluminação natural e artificial

Laboratório de Energia Solar LES

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados

Auditório, Secretaria, Ambiente de Professores, Sala de Informática.

Computador, mesa, estante, cadeiras, armário, ar-condicionado.

Laboratório de Meios Porosos e Adsorção LAMPA I

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estufa, balança, balcão lavatório, computador, ventilador.

Laboratório de Meios Porosos e Adsorção LAMPA II

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Coletor solar, Computador, rotor, bancada.

Oficina Elétrica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Bancada, mesa, cadeiras, equipamentos de medição elétrica, ferramentas.

Manutenção

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Torno, solda elétrica e acetileno, furadeira de bancada, óleo diesel, compressor, armário, ventilador.

Laboratório de Bomba Solar

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bancada, mesa, cadeiras, computador, equipamentos.

Laboratório de Hidráulica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala do Chefe

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, ar-condicionado.

Sala de Ensaio

Computador, mesa cadeiras, bancada.

Destilador, viscosímetro, medidor de pressão e vazão, túnel de vento, reservatórios de água em metal de 10.000 litros, reservatório de água em alvenaria de 10.000 litros, bombas, quadro-negro, carteiras.

Laboratório de Mecânica dos Solos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estufa, balança, equipamento triaxial, prensa, equipamento de cisalhamento, mesa, carteiras, quadro-negro, bancada em alvenaria, bancada em madeira, ventilador.

Laboratório de Ensaio de Materiais e Estruturas LABEME 2

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Prensa de ensaio, autoclave, balança, peneirador, prensa grande, mexedor, serra de corte, esmeril, extrusora, moinho de bola, misturador, betoneira, prensa para tijolos, forno de expansão

Laboratório de Cimento

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Vidrarias, balança, peneira, balcão lavatório.

Laboratório de Saneamento

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, ar teste, gasômetro, capela, Banho-maria, manta aquecedora, balança, espectrofotômetro de absorção atômica,

colorímetro, turbidímetro, microscópio, computador, vidrarias, câmara de DBO, destilador, deionizador, ar-condicionado.

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Corredor com Extintores

Oficina Mecânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Torno mecânico, fresadora universal, furadeira de coluna, furadeira radial, mandrilhadora, fiadora de lâminas, esmeril, serra de fita, serra, alternativa, serra de disco, prensa hidráulica,, compressor, vurvador de tubos, guilhotina, solda elétrica, solda oxi-acetileno, diesel, querosene.

1 andar

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Inspeccionados:

Informática, Coordenação, Ambiente de Professores, Salas de Aula.

Laboratório de Ensaio e Tração

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Máquina de tração e compressão, bomba hidráulica estabilizada, mesa, cadeiras, ar-condicionado.

Laboratório de Difração

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, irradiações ionizantes, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Equipamento de difratômetro, computador, mesa, cadeiras, microscópio eletrônico de varredura, bancada, microscópio, nitrogênio líquido, ar-condicionado

Laboratório de Processamento de Materiais

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Máquina de fabricação de fitas, máquina de fabricação de fios, máquina de compactação, forno de indução, gerador de alta frequência, nitrogênio.

Laboratório de Metalografia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Lixadora, polimento, microscópio, capela, balcão lavatório, ar-condicionado.

Laboratório de Análise Química

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Espectrofotômetro de fluorescência de raios-X, computador.

Corredor
Extintores

Laboratório de Tecnologia de Alimentos

Controle de Qualidade

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, mufla, autoclave, digestor de proteína, digestor de lipídeos, centrífuga, manta aquecedora, Banho-maria, capela em UV, microscópio, refratômetro, pH, armário fechado em fórmica, estante em fórmica, bancada, balcão lavatório, ventilador, extintores

Produtos Químicos

Ácidos acético, sulfúrico, álcool etílico.

Laboratório de Processamento

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Moenda, moinho, destilador de aguardente, dosadora e seladora, extratora de polpa, tacho a vapor, autoclave, branqueador, descascador, misturador, cortador de legumes, prateleira fechada em fórmica, balcão lavatório, ventilador.

Processamento de Dados

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, armário, ar-condicionado.

Laboratório de Higiene e Limpeza LAPQ

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estantes em aço, bancada, depósito de produtos químicos

Produtos Químicos

Ácido sulfúrico, hidróxido de sódio, álcool etílico.

Laboratório de Operações Unitárias

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mufla, estufa, moinho, estufa a vácuo, moinho de bola, penerador, túnel de refrigeração, sistema de secagem, geladeira, armário, prateleira, estante, vidrarias, ventilador

Produtos Químicos

Ácido sulfúrico, álcool etílico.

Laboratório de Cromatografia e Quimiometria Aplicada LACQUA

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Cromatógrafo, bancada, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Produtos Químicos

Ácidos Sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Produtos e Fermentos Destilados

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Alambique, dornas de fermentação, bancada, prensa, prateleiras em alvenaria, mesa, cadeiras, balança, ventilador.

Bloco Eletricidade

Laboratório de Carvão Ativado

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microporosímetro de ondas curtas em área superficial de Bet, estufa, Chapa aquecedora, capela, balança, mesa, cadeiras, computador, ar-condicionado

Produtos químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, fosfórico.

Laboratório de Automação e Controle

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sistema robótico, compressor, computador, mesa, cadeiras, ar-condicionado.

Laboratório de Motores de Combustão Interna

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Motores diesel convertido para gás, mesa, cadeiras, armário, quadro-negro, ferramentas, diesel

Laboratório Metragem Dimensional

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Paquímetro, micrômetro, régua graduada, calibrador, relógio comparativo, armário, estante, bancada de estudo, ar-condicionado.

Laboratório de Acionamento e Controles Elétricos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Motores, computador, mesa, cadeiras, equipamentos, ferramentas.

Laboratório de Conformação Mecânica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Máquina de conformação, prensa, guilhotina, viradeira de tubos, armário.

Laboratório de Instrumentação e Eletrônica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Equipamentos, aparelhos, armário, ferramentas, mesa, cadeiras.

Laboratório de Transferência de Calor e Massa

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Compressor, refrigerador, ar-condicionado, armário, ferramentas, cilindro de gás freon.

Núcleo de Pesquisa e processamento de Alimentos NUPPA

Administração

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Secretaria, Diretoria

Mesa, cadeiras, computador, armário, estante, ar-condicionado.

Laboratório de Controle de Qualidade

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Digestor de proteínas, Destilador de proteínas, destilador, estufa, mufla, centrífuga, armário, cadeiras, balcão lavatório, bancada.

Produtos químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico.

Laboratório de Físico-Química

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, balança, armário, estante, bancada, balcão lavatório
Produtos químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório de Microbiologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estrator de gordura, microscópio, capela, bancada, balcão lavatório, armário, estante
Produtos químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Laboratório Técnico Farmacêutico LTF

Bloco Administrativo

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Diretoria, Secretaria

Mesas, cadeiras, estantes, armários, cadeiras, computador, ar-condicionado.

Setor de Vendas de Medicamentos

Computador, armário, mesa, cadeiras.

Setor de Revista Brasileira de Farmacognosia

Computador, armário, mesa, cadeiras.

Setor Financeiro

Computador, armário, prateleiras, mesa, cadeiras.

Biblioteca

Estantes, mesas, cadeiras.

Ambientes de Professores

Computador, armário, mesa, cadeiras.

Secretaria de Pós Graduação.

Computador, armário, prateleiras, mesa, cadeiras, balcão de atendimento.

Projeto de Monitorização de Propaganda e Publicações Médicas

Computador, armário, mesa, cadeiras.

Setor de Sólidos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala de mistura, misturador em V

Sala de Granulação

Granulador, malaxagem, amassadeira

Sala de Secagem

Estufas

Sala de Compressão I e II

Compressores rotativos, estantes.

Sala de Envelopamento I e II

Envelopadora.

Sala de Mistura e Secagem

Compressor, misturador, envelopadora, cápsuladora.

Setor de Revisão

Gravação, discjet, estereira.

Setor de Líquidos

Mesa alimentadora, dosadora, embassadora, dosadora, tanques
preparação.

Setor de Microbiologia

Câmara climática, estantes, estufas, balcão lavatório

Sala de esterilização

Autoclave horizontal e vertical, estufa, armários

Preteleiras com reagentes, capela, microscópio, Banho-maria

Semi-Sólidos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Batedeira, misturador, depósito, balcão lavatório, prensa de fechar
bisnaga

Produtos Químicos

Dicloro metano, álcool etílico.

Setor de Semi-sólidos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Misturador, balcão lavatório.

Setor de Líquidos Tópicos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Recipientes para líquidos, balcão lavatório.

Controle de Qualidade Físico-Químico

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Destilador, HPLC, câmara climática, infra-vermelho, ultra-violeta, balanças, mufla, estufa, analisador de umidade, capela, granulador, condutivímetro, balcão

Produtos Químicos

Ácidos clorídrico, sulfúrico, hexano etc.

Galpão de Embalagem e Materiais

Caixas, matéria-prima, equipamentos.

Laboratório de Ressonância Magnética

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Equipamento de ressonância magnética OXFORD NMR 200, computador, mesa, cadeiras, cilindro de hélio e nitrogênio, ar-condicionado.

Ambiente de Professores

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, xerox, estantes, divisórias em fórmica, Computador, armário, mesa, cadeiras.

Laboratório de Síntese

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Salas

Capela, armário, balcão, rota vapor, balcão lavatório, mesa, cadeiras, colunas de extração, estufas, balcões com prateleiras, prateleiras, balança

Produtos Químicos

Ácidos acético, sulfúrico, clorídrico, benzeno.

Laboratório Orgânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Salas

Colunas de destilação, rota vapor, balcões lavatórios, prateleiras, capelas, mantas aquecedora, câmara fria,

Sala de Análise Instrumental, HPLC SPD-M10Avp. Shimadzu, computadores, balcão, balança

Produtos Químicos

Metanol, formaldeído

Setor de Destilação

Rota vapor, capela, balcão

Produtos Químicos

Acetato de etila, clorofórmio.

Depósito

Bombonas de metano, acetona, hexano, clorofórmio etc.

Laboratório de Equivalência Farmacêutica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Balcão, balança, ponto de fusão, friobelômetro, desintegrador Karl Ficher, potenciômetro, ar-condicionado

Produtos Químicos

Metanol, ácido clorídrico, hexano

Sala de Estufas

Estufas, muflas, bomba a vácuo, lava olhos, destilador.

Sala de infravermelho, cromatografia, dissolutor acoplado com espectrofotômetro 500V e VIS, ar-condicionado.

1 andar

Laboratório de Absorção Atômica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Equipamento de Absorção atômica, ar-condicionado.

Laboratório de Preparação de Amostras

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Capela, balcão em aço, balcão lavatório, centrífuga, sistema de água em osmose reversa, estufa.

Secretaria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, armário, mesa, cadeiras.

Laboratório Espectrometria

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Cromatógrafos HPLC, solo fluorescência, HPLC massa-massa, freezer, ar-condicionado.

Edifício Reitoria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Salas de depósito de material

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, xerox, estantes, divisórias em fórmica,

Ambientes Periciados

Sala de Intercâmbio, Sala da Coordenação de Convênios CODECOM, Sala da CODEPLAN, Sala da Secretaria Especial de Integração Universidade Setor Produtivo SIUSP, Coordenação de Orçamento, Sala de Depósito de Material

Ambientes Periciados

Divisão de Contabilidade e Finança DCF, Divisão de Acordo e Convênio DAC, Divisão Administrativa Financeira DAF, Coordenação de Controle Interno, Assessoria de Comércio Exterior, Procuradoria, Pró-Reitoria Administrativa PRA, Divisão Administrativa, Comissão Permanente de Licitação, Pró-Reitora de Pós Graduação, Coordenação Geral de Capacitação Docente CGCD, Coordenação Geral de Pesquisa

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, xerox, estantes, divisórias em fórmica, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Periciados

Administração de Arquivos, Divisão de seleção e Aperfeiçoamento DAS, Coordenação de Assistência e Promoção estudantil COAPE, Ouvidoria Geral, Assessoria Para Assuntos Internacionais AAI, Secretaria Geral das Assessorias do Reitor SGAR, Gabinete de Reitor, Gabinete do Vice Reitor, Coordenação do Fórum Universitário, Assessoria de Comunicação Social ASS, Coordenação de Legislação e Normas CLN

Divisão de Direitos e Deveres DDD, Divisão de Pessoal Inativos e Pensionistas DPIP, Cerimoniais, SRH, Auditório Secretaria dos órgãos Deliberativos Superior SODS, Protocolo Geral

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, xerox, estantes, divisórias em fórmica, ar-condicionado.

SESMT

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau máximo**, correspondente a 20% do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Terão direito ao adicional de insalubridade, os que **trabalham externamente em perícias nos ambientes insalubres/perigosos.**

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade.**

Ambientes Periciados

Pró-reitoria para Assuntos Comunitários PRAC,
Coordenação de Programas de Ação Comunitárias, Biblioext,
Coordenação de Extensão Cultural COEX,
Comissão Permanente de Melhoria de Ensino CIME, Setor Financeiro PRG, Núcleo de Estudo e Ações em Urgências e Desastres NEUD, Núcleo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais, Núcleo de Pesquisa e Documentação da Cultura Popular NUPPO, Seção de Expediente, Comissão permanente de Acumulação de Cargos e Empregos, Núcleo Integrado de Estudos da 3º Idade NIRTI, Comissão Permanente Técnico Administrativo, Comissão Permanente Docente, Coordenação de Escolaridade CODESC,

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, xerox, estantes, divisórias em fórmica, ar-condicionado.

Programa de Assistência Integral ao Alcoolista e outros Dependentes Químicos PAIAD/SIASS

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Compostas de Computadores, mesas, cadeiras, armários, arquivos, estantes, sala de entrevista, salas de atendimento, ar-condicionado.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

Recursos Humanos

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Protocolo

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Compras

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Arquivo

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Tesouraria

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Vigilância

Há nesse setor mesas, cadeiras, estantes, armários, ventiladores.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Secretaria Administrativa

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Gabinete do prefeito, Sala da Secretária, Sala de Reunião

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Assistência Jurídica

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala de Licitação

Funciona com mesas, cadeiras, estantes, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Estudos e Projetos

Funciona com mesas, cadeiras, computadores, impressoras, estantes, mesa de projeto, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Obras

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Equipamentos

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Mecanografia

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Contabilidade

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Informática

Funciona com mesas, cadeiras, computadores, impressoras, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Projetos Arquitetônicos

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, mesa de projetos, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Serviços Gerais

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Manutenção e Conservação

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos a agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Projetos

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Divisão de Eletricidade

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assistência Social

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Auditório

Funciona com mesa, cadeiras, bebedouro, ar-condicionado.

Manutenção

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mesa, cadeiras, armários, computador, ferramentas etc.

Setor encarregado de vistoriar as instalações prediais, elétricas, canalizações de água e esgoto, ar-condicionado, tubulações, elevadores enfim tudo relativo manutenção, segurança e conservação do Campus Universitário

Oficina Elétrica

Mesa, balcão, ferramentas, equipamentos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Oficina de Pintura

Mesa, balcão, ferramentas, tintas, solventes, equipamentos etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Setor de Encanador

Mesa, balcão, ferramentas, óleo diesel, equipamentos etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Setor de Pedreiro

Mesa, balcão, ferramentas, etc.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Marcenaria

Mesa, balcão, ferramentas, solventes, colas e máquinas.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Almoxarifado

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado; Setor com estantes e materiais.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Semeteira

Funciona com mesas, cadeiras, armáriosmateriais de uso comum na agricultura como pás, picareta, carroça, etc.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Restaurante Universitário

Atendimento em serviço.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Dispensa de alimentos, fogões, fornos, banho-maria, freezer, câmara frigorífica, exaustores, lavatório de alimentos, utensílios, instalações sanitárias, mesas, cadeiras, bancos, coletores de lixo, almoxarifado, antecâmara, balcões, mesas, cadeiras, balcões, máquina de lavar bandejas, tachos de metal, exaustores, freezer, geladeira,

Sala da Chefia

Mesas, cadeiras, estantes, armários, divisórias em fórmica e vidros, computador, impressora, ar-condicionado

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Casa de Caldeiras

Caldeiras, reservatórios de combustíveis e água.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Oficina Mecânica

Mesa, cadeira, ferramentas,

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Depósito de Combustível Inflamáveis

Depósito fechado com grades, cilindros de gás

Editora Universitária

Computação e Setor de Artes

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa de luz para modelagem de livros, estante, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Sala do Vice-Diretor, Setor de Impressão, anexa com divisória em fórmica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, impressora digital, estante, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Almoxarifado

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estantes, material administrativo e editorial

Expedição

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estantes de livros impressos

Parque Gráfico

Setor de Impressão

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquinas de impressão, solvente, tinta, querosene

Tipografia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional

de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquinas de impressão, solvente, tinta, querosene

Acabamento

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquinas de impressão, polímeros, solvente, querosene

TV Universitária

Redação

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, divisórias, armário, estante, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Sala do Diretor e Secretaria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, divisórias, armário, estante, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Ilha de Edição

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Equipamentos de som e imagem, computador, ar-condicionado

Laboratório de Desenvolvimento Multimídia Interdisciplinar

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Equipamentos de som e imagem, computador, ar-condicionado

Auditório

Cadeiras com bancada, projetor, ar-condicionado

Núcleo de Documento Cinematográfico NUDOC

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, equipamentos de som e imagem, ar-condicionado

Sala da Diretoria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, ar-condicionado

Pólo Digital

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Laboratório de Estudo a Distância

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, ar-condicionado

Biblioteca Central

Setor de Arquivos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Setor de Manutenção

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Há neste setor: Tintas, solventes etc.

Setor de Eletricidade

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Há neste setor: Aparelhos e equipamentos para testes em eletricidade.

Há na Biblioteca Central diversos setores como:

Diretoria, Vice-Diretoria, Secretaria, Seção de Manutenção e Patrimônio, Circulação, Divisão de Processos Técnicos, Coleções Especiais, Periódicos, Seção de Informação Especial, Multimeios, Contabilidade, Divisão de Desenvolvimento das Coleções, Sala de leitura.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Os banheiros encontram-se em boas condições de uso, bebedouros, corredores também em condições ao usuário. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Núcleo de Artes Contemporânea NAC

Secretaria e Salas de Exposição de Quadros

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Quadros, mesa, cadeiras, estante, armário, ventilador

Sala de Pintura artística

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Óleos, solvente

Núcleo de Teatro Universitário NTU

Secretaria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Mesa, cadeiras, estante, armário, ventilador

Teatro Lima Penante

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Poltrona, palco, mesa com espelho, cadeiras, ar-condicionado

Setor de Manutenção Elétrica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Aparelhos e equipamentos para a manutenção

Garagem Central

Vigilância

Funciona com mesas, cadeiras, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Galpão com Divisórias em Alvenaria

Oficina de Ar-condicionado

Mesas, balcões, ferramentas, equipamentos, solventes, máquinas de solda acetileno elétrica, serras, torno mecânico, esmeril, prensa, compressor, guincho, extintores, armários, estantes.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Setor de Chefia

Funciona com mesa, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, banco, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Oficina Mecânica e Oficina Elétrica

Mesas, balcões, ferramentas, equipamentos, solventes, máquinas de solda acetileno elétrica, serras, furadeira, corte, esmeril, prensa, compressor, guincho, extintores, armários, estantes.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Há uma parte dos servidores que percebem a gratificação do adicional de Periculosidade

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Setor de Chefia

Funciona com mesa, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, banco, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bomba de Gasolina

No caso não há bombeiro.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Bomba de gasolina(não está em uso)

Depósito de Material(Patrimônio)

Funciona como depósito de materiais e equipamentos e outros objetos.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Administração e Transporte

Funciona com mesa, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, salas, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Marcenaria

Mesa, balcão, ferramentas, solventes, colas e máquinas(serra de fita e circular, esmeril, desempenadeira, desemgrossadeira, tupia, furadeira.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Centro de Ciências de Saúde -.C.S.S.-

Secretaria

Funciona, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Diretoria

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Vice-Diretoria

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria Administrativa

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria de Planejamento

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria para Assuntos Comunitários e Extensão

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria de Graduação

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Assessoria de Pesquisa e da Graduação

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Revista Brasileira de Ciências da Saúde

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Almoxarifado

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, estantes em alvenaria, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Pessoal

Funciona, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala de Xerox

Funciona com mesas, cadeiras, máquinas de xerox, armários, ventiladores.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Arquivos

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, estantes em alvenaria, armários.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Comissão Bioética

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Auditório

Com poltronas, ar-condicionado, mesa central.

Bloco Péricles Gouveia

Térreo

Laboratório de Odontologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas,

máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala Técnica de Enfermagem

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Informática

Instrumentos elétricos, furadeira profissional, solda elétrica e oxi-acetileno, osciloscópios, mesa, cadeira, bancada.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, com o curso de eletricidade/eletrônica, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

1 Andar
Bloco A

Laboratórios de Farmácia

Laboratório de Farmacognosia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos(Ácidos sulfúrico, clorídrico, clorofórmio,etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a

10% do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Estufa, rota-vapor, prateleira em metal, carteiras, quadro-negro, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Farmacotécnica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos(Trietanolamina,etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a

10% do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com divisões, há nestas salas Estufas, destilador, banho-Maria, balanças, prateleiras em alvenaria com vidrarias, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Bioquímica Clínica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido acético, anidrido acético, xilol,etc.), agentes biológicos(Bactérias, fungos, vírus, etc.)aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Estufa, rota-vapor, carteiras, quadro-negro, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; centrífuga, colorímetro, microscópios, geladeira, Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Química Farmacêutica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos(Ácidos acético, clorídrico, perclórico, álcool metílico,etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a

percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Extintores, Estufa, banho-Maria, destilador, balanças, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Hematologia e Citologia Clínica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido clorídrico, formaldeído, álcoois metílico, etílico, etc.), agentes biológicos(Bactérias, fungos, vírus, etc.)aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou

operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Extintores, Estufa, microscópios, centrífugas, micro-centrífuga, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Microbiologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido sulfúrico, clorídrico, acético,etc.), agentes biológicos(Bactérias, fungos, vírus, etc.)aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas

minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Estufa, rota-vapor, carteiras, quadro-negro, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, geladeira, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Parasitologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido acético, éter etílico, xileno,etc.), agentes biológicos(Bactérias, fungos, vírus, etc.)aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais

expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Estufa, rota-vapor, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Micologia Clínica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido acético, anidrido acético, xilol,etc.), agentes biológicos(Bactérias, fungos, vírus, etc.)aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos

desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Extintores, Estufa, centrífuga, banho-Maria, microscópio, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Microbiologia e Imunologia Clínica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição agentes químicos(Ácido

sulfúrico, álcool etílico, etc.), agentes biológicos (Bactérias, fungos, vírus, etc.) aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório com três divisões, há nestas salas Extintores, Estufa, centrífugas, microscópios, banho-Maria, prateleiras em alvenaria com vidrarias fechadas, balcões em alvenaria com prateleiras com produtos químicos e aparelhos, balcões em alvenaria com lavatórios; Capelas; Depósito; Armários, prateleiras, mesa, cadeira, computador, impressora, ventilador, ar-condicionado.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Farmácia Escola

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Balcão de atendimento, mesa, cadeiras, armário, estantes, ar-condicionado

Bloco B

Laboratório de Nutrição

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que todo o material, equipamentos, aparelhos, objetos e móveis estão conservados.

Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Educação Física

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Educação Física

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado..

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Fisioterapia

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Fisioterapia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas inspeções e observamos que todo o material, equipamentos, aparelhos, objetos e móveis estão conservados; janelas e persianas sem defeitos; há vazamento no teto,

banheiros e lavatórios; pintura conservada; material de roupa limpa adequada as suas condições de funcionamento e a sala de expurgo.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Ginásio de Esportes 03

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Campos de Futebol 03

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Bloco Doralice Kluppel

Bloco 1

Mestrado em Nutrição

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

NIESN

Instrumentos elétricos, furadeira profissional, solda elétrica e oxi-acetileno, osciloscópios, mesa, cadeira, bancada.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de insalubridade em grau médio, de acordo com a NR-15 e Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978 ou a percepção do adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a NR-16 e Lei nº. 8.270 de 17/12/1991.

Laboratório de Odontologia

Funciona a Divisão de Contabilidade e Finanças, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Bloco 2

Departamento de Fisiologia e Patologia

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Setores

Funciona a Divisão de Contabilidade e Finanças, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Laboratório de Imunologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Fluxo laminar em UV, microscópio, rota vapor, banho-Maria, estufa, mufla

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, formaldeído

Extintores água pressurizada, pó químico.

Laboratório de Microbiologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Fluxo laminar em UV, estufa, autoclave, microscópio, bancada, balcão lavatório, ar-condicionado.

Laboratório de Farmacologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com

agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Destilador, químografo, Banho-maria
Produtos Químicos
Álcool etílico, formaldeído

Laboratório de Fisiologia Humana

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microscópios espirômetro, eletrocardiograma.

Laboratório de Patologia Geral

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos e biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microscópios, ventilador
Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, formaldeído
Extintores

Núcleo de Estudo e Pesquisa Homeopática e Fitoterápicas

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estufa, destilador, computador, balcão lavatório.

Laboratório de Parasitologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Microscópios, bancadas, balcão lavatório, ar-condicionado.

Núcleo de Medicina Tropical NUMETROP

Laboratório de Parasitologia I e II

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Centrífuga, microscópio, balcão lavatório, ar-condicionado.

1 andar

Laboratório de Microbiologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, autoclave, bico de Busen, balança, microscópio, agitador de tubo de ensaio, balcão lavatório, destilador, ar-condicionado.

Laboratório de Micologia e Sala de Lavagem e Esterilização

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, microscópio, centrífuga, fluxo laminar em UV, balcão lavatório, estante, ar-condicionado.

Coordenação, Secretaria, atendimento, almoxarifado, copa, biblioteca Setorial, Consultoria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computador, mesa, cadeiras, estante, armário, mesa de estudo, ar-condicionado.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Bloco - 3

Coordenação de Odontologia

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

NEPHF

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

PET

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

BLOCO - 4

Morfologia

Departamento de Morfologia

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

1

Setor de Anatomia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mesa de formalização, tanques, prateleiras

Sala de Ossário

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Tanques, prateleiras

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala Prática

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Tanques, cadáveres

Sala de Fermentação

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Bancada, balcão lavatório

Sala de Primeiros Socorro

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estante com medicamento, cadeira, mesa

Biblioteca Setorial

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estantes, mesa de estudo, cadeiras, ar-condicionado

Embriologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Prateleira com partes de cadáveres em formaldeído, balcão, carteiras, quadro-negro

Câmara Frigorífica

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Bloco Arnaldo Tavares

Coordenação de Medicina

Funciona com divisória, balcão, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Enfermagem

Funciona com divisória, balcão, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Nutrição

Funciona com divisória, balcão, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Farmácia

Funciona com divisória, balcão, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Comissão Permanente da Melhoria de Ensino COPPEM

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Microscopia e Imagem Biológica

Funciona com mesas, cadeiras, computadores, impressoras, estantes, armários, microscópios, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Escola Técnica de Enfermagem

Funciona com divisão de salas para professores e atendimento, salas de aulas, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Laboratório de Enfermagem

Funciona com cadeiras escolar, com uma sala em anexo com material de esterilização(álcool, éter), esparadrapo, gases, algodão, seringas, pinças, manequins para aprendizado computador, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

06 – Bloco Antônio Régis

Estágio Integrado Rural ERI

Funciona com divisão de salas para professores, secretária, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Núcleo de Estudo em Saúde Coletiva NESC

Funciona com divisão de salas para professores, secretária, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Ciências Farmacêutica

Funciona com Biblioteca, divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, livros, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Enfermagem DEMCA

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Enfermagem e Saúde Pública e Psiquiatria DESPP

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Fisioterapia

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

Laboratório de Ergonomia com, cadeiras, estantes, computador, impressora, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento odontologia Restauradora

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Clínica e Odontologia Social DCOS

Funciona com divisão de salas para professores e atendimento, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Mestrado em Odontologia

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Doutorado em Enfermagem

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Promoção da Saúde

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Departamento de Nutrição

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Nutrição

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Microbiologia e Bioquímica de Alimentos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Salas

Estufa, mufla , autoclave, Banho-maria, microscópio, balança, bico de Busen, Estrator de nitrogênio, chapa aquecedora, centrífuga agitador magnético, destilador, balcão lavatório, bancadas, exaustores, ventilador.

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

D.C.O.S.

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Laboratório de Biologia Bucal

Trabalham neste setor Odontólogos,

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos sulfúrico, clorídrico, perclórico, etc.) e biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), medicamentos, aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimizam e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalho ou operação, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos e biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11 e 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Funcionam neste setor, com aparelhos e equipamentos de ultravioleta, balanças, estufas, destilador e deionizador, rota-vapor, microscópios, etc. sala de descontaminação, material de esterilização, preparação para esterilização, lavagem de material, mesas de instrumentos odontológicos, refrigerador, freezer, ar-condicionado.

Laboratório de Análise e Movimento Humano

Funciona com divisão de salas para fisioterapia e atendimento, com bicicletas ergométricas, esteiras, cadeiras ergométricas, camas, mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Manutenção de Equipamentos Eletrônicos

Funciona com sala para manutenção de equipamentos, com balcão, mesas, cadeiras, equipamentos eletrônicos, ventilador.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal técnico em eletricidade/eletrônica, contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade** de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Coordenação de Odontologia

Funciona com divisão de salas para professores, secretaria, estudo e pesquisa, com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ventiladores, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Serviço de Radiologia Odontológica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Salas separadas com paredes em alvenaria e azulejos a uma altura de 1,60m

04 SPECTRO 70x DABI ATLANTE 01 VILLA SISTEMI MEDICALI Opx/105 FACE PANORÂMICA Tele Radiográfico
Câmara Escura ar condicionado balcão lavatório fixador revelador
Sala secador de fotos.

Sala da Chefia Com ar-condicionado, mesa cadeiras computador estante.

Dentística e Endodontia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

16 motores canetas, suporte para bancadas armários em metal, ventiladores, bancadas em alvenaria, carteiras,
Prótese Total metacrilato de metila.

Cariologia e Cetomatologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de espera, cadeiras, ventiladores, 10 consultórios odontológicos, ar-condicionado, autoclave, instrumental, balcão, armários, escovódromo, sala de atendimento, negatoscópio ventiladores.

Dentiética Clínica 1 e 2

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

14 consultórios odontológicos, 2 balcões em alvenaria e azulejos, destilador, balcão lavatório

Endodontia Clínica Protética

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de

dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Aparelho de raios-X, 13 consultórios odontológicos, 4 sala de material

Salade autoclave balcão lavatório Phoenix autoclave vertical, autoclave para secagem.

Clínica de Oclusão

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de espera, 12 consultórios, balcão lavatórios, estufas, armários, aparelho de raios-X

Prótese Dentária

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufa, serra para gesso, 10 motores desgastadores de resinas, 3 polimentos, vibrador de gesso, carteiras, retro-projetor, microondas Sala de Agar carteiras, quadro-negro, computador.

Laboratório Técnica de Enfermagem

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Manequins, Sala instrumentos hospitalares, balcão lavatório, ventilador, carteiras, bancos,

Auditório

Carteiras, mesa,

CAMPUS II - AREIA

Departamento de Fitotecnia

Laboratório de Fitotecnia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácido sulfúrico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Há neste setor Estufas, balanças, bancada, armário, geladeira, mesa.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.
Outros Ambientes Periciados

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Departamento de Fitotecnia

Salas de aula, professores, administração com cadeiras, mesas, computadores, armários, estantes, ventiladores, ar-condicionado, depósito no subsolo com materiais e aparelhos.

Laboratório de Citologia Vegetal

Microscópios, micrótomo de corte, retro-projetor.

Laboratório de Biomassa

Cultura em vitro, mufla, estufa, destilador de proteínas, câmara de DBO, balcão lavatório, câmara de fluxo laminar horizontal, capela, câmara de incubação, microondas, mesa agitadora, sacarímetro, refrigerador, microscopia, digestores, banho-maria, ar-condicionado.

Setor de Apicultura

Descristalizador, decantador, mesa desperculadora, centrífuga, balcão lavatório.

Laboratório de Entomologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos acético, metílico, éter de petróleo, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Muflas, estufa, balanças, bancadas, prateleiras, armários, geladeira, freezer.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Outros Ambientes Periciados.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Coleção de Insetos Entomológica

Microscópio, caixas de coleção, lupas, computadores, estantes, mesas, coletor de insetos.

Laboratório de Entomologia

Geladeira, estantes de aço, deionizador, bomba à vácuo, microondas, lupas, formaldeído, ácido acético

Laboratório de Didática de Criação de Insetos

Estufa, balança

Estação Experimental de Chã Jardim

Galpão

Laboratório de Microbiologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Clorofórmio, hexano, éter, acetona etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das

medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Muflas, estufa, balanças, rota-vapor, bancadas, prateleiras, armários, geladeira, freezer, Estufa, microondas, bomba a vácuo.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Outros Ambientes Periciados.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala de Incubação

Estantes de madeira e metal

Laboratório de Fitopatologia

Computador, mesa, cadeiras.

Salas de Pós-Graduação

Salas de aula, professores, computador, mesa, cadeiras, carteiras.

Laboratório de Patologia de Sementes

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácido sulfúrico, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Muflas, destilador, balanças, bancadas, ultravioleta, armários.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Botânica

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Acetona, álcool etílico, ácido clorídrico etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Mufla, herbários, microscópio, bancada, mesa, com salas de triagem, análises, câmara fria, estufas, autoclave, extrator de frutas, destilador, câmara de DBO, balanças, carteiras, quadro-negro, vidrarias, balcões, armários de aço, refrigerador, microscópios, misturador elétrico, computador.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Outros Ambientes Periciados.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Laboratório de Informática, Assinatura de Pesquisas, Revista Agropecuária Técnica, Coordenação de Zootecnia, Computadores, retro-projetores, carteiras, mesas, cadeiras, armários, estantes, ventiladores, ar-condicionado, portaria

Laboratório de Ecologia Vegetal

Sala de triagem, armário em aço, refrigerador.

Sala de Análise

Estufas, autoclave, extrator de frutos, destilador, câmara de DBO, vidrarias, balanças, deumidificador computador, câmara fria.

Laboratório de Sementes

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Câmaras de DBO, câmara de aceleração de envelhecimento acelerado, estufas, divisor de sementes, mufla, Banho-maria, agitador, peneiras, soprador de sementes, determinador de pressão e sanidade, autoclave, balcão lavatório, geladeira, estocagem de sementes, câmara fria.

Laboratório de Análise de Alimentos

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácido sulfúrico, tolueno, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor destilador, triturador, digestor, estufa, mufla, bancada, armário.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Matéria Orgânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Dessecador, bomba a vácuo, balcão lavatório, destilador, balança, computador, espectro fotômetro, mesa
Produtos químicos; Ácido clorídrico, oxalato de cálcio.

Laboratório de Tecnologia dos Alimentos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Despolpadora, estufas, autoclave, balança, centrífuga, agitadores, selador, balcão, estantes, carteiras, quadro negro, ácido clorídrico, sulfúrico, acetado de chumbo

Laboratório de Análise de Tecnologia Vegetal

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Estufas, dessecadores, vidrarias, sistema solhflex, placa de digestão capela, destilador de nitrogênio, centrífuga, balança, equipamento de absorção atômica, computador ar condicionado, depósito de oxigênio, nitrogênio, óxido nitroso acetileno.

Laboratório de Biotecnologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos

sulfúrico, nítrico, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Autoclave, mufla, estufa, balança, bancada, armário, mesa.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório Físico de Solos

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos sulfúrico, nítrico, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos,

equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Autoclave, mufla, estufa, balança, bancada, armário, mesa.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Biotecnologia do Solo

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Autoclave, estufa, estufa giratoria, centrífuga, balcão na parede em fórmica, destilador de nitrogênio, sohftlex, câmara ultravioleta, pH, espectrofotômetro, microscópio, câmara de DBO

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, acético, nítrico.

Fertilidades do Solo

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mesa agitadora, pH, espectrofotômetro, bomba a vácuo, condutivímetro,

Produtos Químicos

Clorofórmio, cloreto de zinco, sulfato de bário.

Outros Ambientes Periciados.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Departamento de Solos

Computador, cadeiras, mesa.

Laboratório Físico de Solo

Estufas, panela de pressão, mesa agitadora, peneira agitadora, balcão, estantes madeira, Banho-maria, chapa aquecedora

Secretaria de Pós Graduação de Solos

Balcão de atendimento, computador, sala anexo da Chefia com mesas, cadeiras, computador, armários, auditório com cadeiras, televisor.

Sala de Preparação de Amostras

Balcão em alvenaria

Laboratório de Análises de Tecnologia vegetal

Estufas, mesa, balcão, estantes madeira, Banho-maria, chapa aquecedora.

Área de Depósito

Depósito de cilindros de óxido nitroso, acetileno, oxigênio, nitrogênio, gás butano.

Setor Químico e Fertilidade de Solos, Zootecnia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos sulfúrico, nítrico, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Estufa, balanças, bancada, armários.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório Químico e Fertilidade do Solo

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Vidrarias, balcão,
Produtos Químicos
Ácidos sulfúrico, clorídrico

Laboratório de Sanidade Animal e Microbiologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de computador com mesa, cadeiras
Microscópio com fotos e microscopia, estufa, Banho-maria,
centrífuga, bico de Bunsen, balcão lavatório
Produtos Químicos
Formaldeído, ácido acético.

Laboratório de Psicultura Módulo 1

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Destilador, refrigerador, carteiras, retro-projetor.
Produtos químicos
Acetona, álcool etílico, ácido sulfúrico,

Departamento de Zootecnia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Salas, computador, mesas, estantes, armário.

Laboratório de Biologia e Tecnologia Pós-Colheita

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Câmara de DBO, câmara frigorífica com balcão, centrífuga, balcão lavatório, freezer, compressor, destilador, balança, penerômetro, computador

Produtos Químicos

Álcool etílico, metílico, acetona.

Programa de Pós-graduação em Zootecnia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Computadores, carteiras, cadeiras, mesas, Salas de Aula, Ambiente de Professores.

Laboratório de Nutrição Animal

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Sala de balanças, bomba calorímetra, balcões, dessecador, Sala de Estufas muflas, balcão lavatório, estufa à vácuo
Determinação de Gordura, bomba à vácuo, mantas aquecedoras, determinador de fibras, capelas, digestor de nitrogênio, lavagem de vidrarias, destilador, estufas, balcão lavatório, almoxarifado,
Sala de drogas, destilador de nitrogênio, estantes,
Sala de amostras, estufas, Estufas de pré-secagem, moinhos, balanças.

Laboratório de Anatomia e Fisiologia Animal

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Fluxo laminar, estufa, mesa agitadora, espectrofotômetro, autoclave, Banho-maria, capela, balcão, Câmara fria.

Laboratório de Microbiologia

Departamento de Fitotecnia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou

biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Autoclave, estufa, câmara ultravioleta, microscópios, Banho-maria, balcão lavatório.

Fitopatologia

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Microscópios, autoclave, balança, mesa agitadora, centrífuga, Produtos Químicos; Álcool etílico, ácido clorídrico, sulfúrico.

Setor de Bovinocultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquina forrageira, ordenhadeira.

Módulo Didático de Avicultura

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala de coleta de ovos, sala de ração, misturador, balança, triturador de ração, abatedouro, sangradouro, criação

Setor de Cunicultura Coelhos

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Gaiolas, pás, carroça, enxadas.

Setor de Caprinocultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquina forrageira, pasteurização, freezer, seladora de sacos, balcão lavatório, balança.

Setor de Suinocultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Casa de ração de milho, farelo, trigo soja, maternidade.

Estação Experimental de São João do Cariri

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos (inseticidas), lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Galpão, Não se encontra em funcionamento.

Laboratório de Controle de Qualidade de Sementes

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácido sulfúrico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos

e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Estufas, balanças, bancada, armário, geladeira, mesa.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Este laboratório divide-se em 04 salas, duas para análises e pesquisas, com bancadas, aparelhos, equipamentos e produtos químicos e amostras, e 02 salas com computadores, mesas e cadeiras; a luz é natural e artificial. Deve-se ter o cuidado na rotulagem, guarda e manuseio de produtos químicos.

Ciências Fundamentais

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Laboratório de Química e Bioquímica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Banho-Maria, estufa, centrífuga, capela, manta aquecedora, mufla, sala de balança, espectrofotômetro, pH, viscosímetro, capela, vidrarias, extintores

Produtos Químicos

Álcool etílico, metanol, ácido sulfúrico, nítrico.

Corredor Extintor

Setor de Diluição de Detergentes

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo

com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Bombonas

Biblioteca

Encontra-se em uma sala em ambiente com instalações em bom estado de conservação, a iluminação é natural e artificial, com mesa, cadeiras, armário.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Há nessa Biblioteca; Estantes de livros, mesas, bancadas, armários, cadeiras, balcão de atendimento, sala de leituras individual, sub-solo com periódicos, vídeo teça, carteiras, estantes, televisor, Salas, recepção, leitura, vídeo teça, estantes em aço, madeira e alvenaria, cadeiras, bancas de leitura, mesas.

Restaurante Universitário

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Exaustor, fogão, forno, lavatório, pia, utensílios, instalações sanitárias, refrigerador, freezer, coletores de lixo, cafeteira industrial, aquecedor d'água, boiler, lavatório, mesas, cadeiras, coletores de lixo, almoxarifado, geladeira de armazenamento.

Sala da Chefia

Encontra-se em uma sala em ambiente com instalações em bom estado de conservação, a iluminação é natural e artificial, com mesas, cadeiras, armário.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Serraria

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Desengrossadora, tapia, serras de disco e fita, torno, furadeira de bancada, lixadeira, esmeril, serra esquadria, Mesa, balcão, ferramentas, solventes, colas e máquinas.

Serralharia, Oficina de Pintura, Oficina Mecânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional

de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Mesa, balcão, ferramentas, tintas, solventes, óleo diesel, equipamentos, tornos, compressor, lixadeira, máquina de solda, serras, pás etc.

Oficina Mecânica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Guincho, compressor, solda elétrica, oxigênio e acetileno, vulcanizadora, furadeira, esmeril, torno mecânico, máquina ponto frio

Setor de Transporte

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Posto Médico Odontológico

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Há nesse Posto; Cama, biombo, armário de remédios, cadeira odontológica cadeiras, mesas.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Setor de Pessoal

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Ambientes Periciados

Sala da Assistente Social, Central Telefônica, Academia Equipamentos de musculação,
Mesa, cadeiras, PAB(x), bicicletas ergométricas,

Laboratório de Microbiologia do Solo

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Vidrarias, mesa, cadeiras, armário.

Laboratório de Geologia

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Vidrarias, estante, armário.

Laboratório de Fotogrametria

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estação Experimental

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Casa sede, sala de aulas, galpão, freezer, centrífugas, geladeira.

CAMPUS III - BANANEIRAS

Laboratório de Físico-Química

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos sulfúrico, acético, nítrico, clorídrico, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Estufas, muflas, autoclave, balança, geladeira, bancada.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Análise de Solos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Estufa, destilador, bancada, armário, balcão lavatório, ventilador.

Laboratório de Microbiologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácido nítrico, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Estufa, microscópio, autoclave, centrífuga, balança, geladeira, bancada.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Biologia

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Cetona, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Estufa, autoclave, microscópio, espectrofotômetro, destilador, balança, bancada.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Controle de Qualidade de Alimentos

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos(Ácido sulfúrico, nítrico, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Balança, estufa, mufla, autoclaves verticais, microscópio, câmara asséptica, despoldadeira, prensa, fogão, tanque de aquecimento por vapor, bancada.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Processamento de Frutas e Hortas

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Tacho industrial, embaladora, fogão industrial, embaladora dosadora, tanque inox, câmara frigorífica, freezer, refrigerador, ventilador.

Laboratório de Biologia(Biotecnologia e Fitosanidade)

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes químicos (Ácidos sulfúrico, nítrico, álcool etílico, formaldeído, etc.), aparelhos, equipamentos, instrumentos e objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais, capelas, etc., estão esses profissionais expostos aos agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evitam conseqüências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam

trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos aos agentes químicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 11, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor bancadas, balança, microscópios, estufas, muflas, bancada, geladeira.

Produtos Químicos

Ácidos sulfúrico, clorídrico, álcool etílico.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Insetos

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Autoclave, estante, armário, bancada, balcão lavatório, computador, estante com mostruário de insetos,

Avicultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Galpões

Viveiro, sala de ração, forrageira.

Upeda

Cunicultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Viveiro, forrageira

Setor de Suinocultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do

vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Casa de ração de milho, farelo, trigo soja, maternidade.

Caprinocultura

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Viveiro, forrageira

Setor de Bovinocultura e Abatedouro

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Máquina forrageira, ganchos para abate,

Laboratório de Tecnologia de Carne

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Viveiro, forrageira

Laboratório de Produtos de Leite e Derivados

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes biológicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 14, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Viveiro, forrageira, ordenhadeira.

Módulo Didático de Avicultura

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Sala de coleta de ovos, sala de ração, misturador, balança, triturador de ração, abatedouro, sangradouro, criação

Laboratório de Armazenamento e Depósito de materiais

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Mesas, cadeiras, bancos, materiais, equipamentos.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Laboratório de Destilação de Aguardente

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Há neste setor Moenda, cubas, destilador de aguardente, depósitos, bancada, bancos, mesa.

Na avaliação e aspecto das condições ambientais de modo qualitativo, foram realizadas as inspeções e observamos que os equipamento e aparelhos atendem a demanda do laboratório, mas ainda se pode desenvolver mais equipamentos e/ou aparelhos assim como melhorar o ambiente de trabalho. Banheiros e lavatórios; entre outras salas em anexo no bloco. Implantar sistema de proteção e combate a incêndio, e desenvolver programa de treinamento de ações preventivas e/ou corretivas à saúde ocupacional e riscos do trabalho.

Setor de Pessoal

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado, máquinas de datilografia e de calcular.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Secretaria

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Diretoria

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Administração

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Coordenação

Funciona com mesas, cadeiras, computador, impressora, estantes, armários, ar-condicionado.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a este setor, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção de adicional de **Insalubridade**.

Biblioteca Central

Encontra-se em um andar térreo e primeiro andar, em ambiente com instalações em bom estado de conservação, a iluminação é natural e artificial, ventiladores.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Há nessa Biblioteca; computador, fichário, xérox, multimídia, balcão de atendimento, estantes de livros, sala de reunião, mesas, bancadas, armários, cadeiras, mesa de estudo,

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Arquivo Geral

Encontra-se em uma sala em ambiente com instalações a iluminação natural e artificial, não há uma circulação de ar normal, precisa de condições melhores nesse ambiente, com estantes, armários, mesas, cadeiras, bancos.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Restaurante Universitário

Encontra-se em com salas em ambiente com instalações razoável de conservação, a iluminação é natural e artificial.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Exaustor, fogão, forno, lavatório, pia, utensílios, instalações sanitárias, refrigerador, freezer, coletores de lixo, cafeteira industrial, aquecedor d'água, boiler, lavatório, mesas, cadeiras, coletores de lixo, almoxarifado, geladeira de armazenamento.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Alojamento

Encontra-se ambiente com salas e quartos, com instalações precárias em um todo, a iluminação é natural e artificial, torna-se necessário um melhor condição nesse ambiente, com camas, mesas, cadeiras, bancos, armários, banheiros.

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Ginásio de Esporte Aquático

No exercício das suas funções, consideramos como ambiente não insalubre, por não se ter constatado agentes químicos, físicos ou biológicos, inerente ou diretamente ligados a estas funções, de acordo com a NR-15 e Portaria nº 3,214 de 08 de junho de 1978, portanto não lhes assegura a percepção do adicional de **Insalubridade**.

Há nesse setor Galpão, piscina, casa de máquinas, depósito de produtos químicos, banheiros.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Garagem

Manutenção

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Galpão

Abrigo de veículos, máquina para lavar veículos, furadeira de bancada, esmeril, torno mecânico, compressor, equipamento de solda elétrica, ferramentas, cadeiras, mesa, óleo diesel, solvente, sala administrativa, ventilador, extintor.

Oficina Elétrica

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes físicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **periculosidade**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991.

Bancada, mesa, cadeiras, equipamentos de medição elétrica, ferramentas.

Fazenda

No exercício das suas funções, o pessoal técnico tem contacto direto e permanente com exposição a agentes biológicos (bactérias, fungos, vírus, protozoários), objetos desenvolvidos em suas atividades, apesar das medidas de proteção e controle como luvas, máscaras, aventais etc., estão esses profissionais expostos aos

agentes cuja ação pode não ser totalmente neutralizada pela utilização dos equipamentos de proteção, mas minimiza e/ou evita consequências e danos ao trabalhador. Os servidores que exerçam trabalhos ou operações, que mantenham contacto direto e permanente, expostos a agentes biológicos, lhes asseguram a percepção da gratificação do adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei 8.270 de 17/12/1991, NR-15, Anexo 14, da Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978.

Há nessa fazenda; Estábulos, pocilgas, hortas, galinheiros, apiculturas etc.

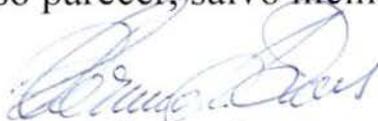
Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Artesanato Externo da Universidade

Salas, mesas, cadeiras, armários, estantes, ferramentas, tintas, solventes, cola de sapateiro, couros, ventiladores, etc.

Encontra-se tudo em pleno funcionamento e no exercício das suas funções, tem o pessoal contacto direto e permanente com agentes químicos, lhes assegurando então a percepção de adicional de **Insalubridade em grau médio**, correspondente a **10%** do vencimento efetivo, de acordo com a Lei nº. 8.270 de 17 de dezembro de 1991 e a NR-15, Anexo 13, da Portaria nº. 3.214 de 08 de junho de 1978.

Este é o nosso parecer, salvo melhor juízo.



Hermanno Albuquerque Ramos
Engenheiro de Segurança
SSO/PROGEP/UFPB
CREA 160391125-1